



**SECRETARIA  
DO PLANEJAMENTO  
E GESTÃO**  
PREFEITURA DE SOBRAL

# **LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)**

**2013**



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**LEI N.º 1161 DE 29 DE JUNHO DE 2012**

**Dispõe sobre as Diretrizes  
Orçamentárias para o Exercício de  
2013 e dá outras providências.**

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 165 da Constituição Federal e no § 2º do Art. 118 da Lei Orgânica do Município, bem como o estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Sobral para o exercício financeiro do ano de 2013, compreendendo:

- I — as prioridades e as metas da Administração Pública Municipal;
- II — a organização e estrutura dos orçamentos;
- III — as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV — das disposições sobre as vinculações constitucionais com educação e saúde;
- V — as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI — as disposições relativas às despesas com pessoal e com encargos sociais;
- VII — as disposições referentes a dívida pública municipal;
- VIII — disposições finais.

**Art. 2º** Os orçamentos serão elaborados e executados de acordo com o sistema de Conta de Governo e Contas de Gestão, em obediência à Lei Municipal nº 296, de 30 de Março de 2001, modificada pelas Leis nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005 e nº 1.054 de 06 de abril de 2011, e com base no Decreto nº 511 de 02 de Janeiro de 2003.



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**Art. 3º** As unidades orçamentárias que constituirão as contas de gestão são:

- I. — Câmara Municipal;
- II. — Gabinete do Prefeito;
- III. — Procuradoria Geral do Município;
- IV. — Secretaria da Cidadania e Segurança;
- V. — Secretaria da Gestão, incluída a Imprensa Oficial do Município;
- VI. — Secretaria da Educação, incluído o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB;
- VII. Secretaria da Saúde e Ação Social, englobando:
  - a) o Fundo Municipal de Saúde;
  - b) Fundo Municipal de Assistência Social;
  - c) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
- VIII — Secretaria da Cultura e Turismo, incluído o Fundo Municipal da Cultura
- IX. — Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico;
- X. — Secretaria da Agricultura e Pecuária;
- XI. — Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, incluída a Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA;
- XII. Secretaria do Esporte e Juventude;
- XIII. Secretaria da Infra-Estrutura, incluído o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
- XVIV  
— Ouvidoria e Articulação Social

**Parágrafo Único.** O Poder Executivo poderá promover adequações nas unidades orçamentárias, podendo para tanto alterar denominações, incluir novas unidades e excluir as inadequadas, desde que as mudanças na estrutura organizacional e administrativa sejam aprovadas por lei específica.

**Art. 4º** O projeto de lei orçamentária anual será compatível com as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2013, que estão identificados nos Demonstrativos: I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 407, de 20 de junho de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 5º** As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2013, compatíveis com o Plano Plurianual 2010 – 2013, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as



## ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE SOBRAL

de funcionamento dos órgãos e entidades e a conservação do patrimônio público, são as constantes do Anexo I desta lei, as quais terão prevalência na alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2013 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo observar os seguintes objetivos :

I — o desenvolvimento econômico, através da articulação para a criação de oportunidades de trabalho e a geração de renda, do apoio à promoção do aumento da capacidade produtiva e incremento de atividades econômicas e do turismo, bem como o fortalecimento do sistema produtivo formal e informal local;

II — o desenvolvimento social e da cidadania, mediante a realização de ações que fortaleçam o ensino público, que promovam a atenção primária à saúde, o fortalecimento da cidadania, de assistência e promoção da família, criança e adolescentes, minorias e pessoas em situação de risco social;

III — o desenvolvimento da infra-estrutura urbana, através do fortalecimento do planejamento urbano, de intervenções para a melhoria no sistema viário, de organização e disciplinamento do trânsito, de urbanização de áreas e de preservação do meio ambiente;

IV — a melhoria da gestão pública municipal visando o melhor gerenciamento do setor público e uma maior transparência das ações governamentais.

### CAPÍTULO III

#### DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

**Art. 6º** A Lei Orçamentária para o exercício de 2013, compreendendo os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Empresas controladas pelo Município, será elaborada consoante as diretrizes estabelecidas nesta Lei, e será encaminhada à Câmara Municipal até o dia 1º de Outubro de 2012, prazo estabelecido no § 5º do art. 42 da Constituição do Estado do Ceará e em conformidade com o art. 22 da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**Art. 7º** Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2013 será constituído de:

I — texto da Lei;

II — quadros orçamentários consolidados;

III — demonstrativo dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE SOBRAL**

maioria do capital social com direito a voto, por órgãos e entidades da Administração Pública;

IV — discriminação da previsão e legislação da receita e da fixação da despesa, referente ao orçamento fiscal, da seguridade social e do investimento das empresas controladas pelo município.

**§ 1º** Os quadros orçamentários consolidados, a que se refere o inciso II deste artigo, apresentarão:

I — a evolução da receita e da despesa do Tesouro e de outras fontes, conforme estabelecido pelo art. 22 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, destacando as receitas e despesas da Administração Direta, das Autarquias e dos Fundos e das demais entidades da Administração indireta, de que trata o art. 23 desta Lei, com os valores de todo o período, a preços correntes;

II — consolidação da receita do Tesouro e da receita de outras fontes;

III — consolidação das despesas, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica;

IV — consolidação do orçamento por Poder, Órgão e Entidade;

V — consolidação do orçamento por funções, subfunções, programas e projetos/atividades;

VI — consolidação do orçamento por grupo de despesa;

VII — consolidação do orçamento por fonte de recursos;

VIII — consolidação, por órgão e entidade e por projeto/atividade, da receita líquida resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferência destinada à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal e dos arts. 216 e 224 da Constituição Estadual;

IX — quadro consolidado, da renúncia fiscal, quando houver, nos moldes do § 6º do art. 165 da Constituição Federal;

X — quadro consolidado, por Poder e Órgão e Entidade, dos recursos do Tesouro destinados aos gastos com pessoal e encargos sociais, discriminando dentre ativos, inativos e pensionistas, o pessoal contratado por tempo determinado e terceirizados com a indicação da representatividade percentual desses gastos em relação à receita corrente líquida, nos termos dos arts. 19 e 20 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**§ 2º** Integrarão os orçamentos a que se refere o inciso III deste artigo os seguintes demonstrativos:

I — demonstrativos do orçamento por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos/atividades;

II — demonstrativo da receita de outras fontes;

III — demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;

IV — demonstrativo por esfera orçamentária e por fonte de recursos.

**Art. 8º** Os orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Empresas controladas pelo Município discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando para cada categoria a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos:

- I. — Pessoal e Encargos Sociais;
- II. — Juros e Encargos da Dívida;
- III. — Outras Despesas Correntes;
- IV. — Investimentos;
- V. — Inversões Financeiras;
- VI. — Amortização da Dívida;
- VII. — Outras Despesas de Capital.

**§ 1º** Os grupos de despesas, estabelecidos neste artigo, deverão ser considerados também para fins de execução orçamentária e apresentação do Balanço Geral do Município.

**§ 2º** As categorias de programação, de que trata este artigo, serão identificadas por projetos ou atividades.

**§ 3º** As unidades orçamentárias responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites de cada dotação orçamentária, evidenciando a categoria de programação, a categoria econômica da despesa, grupo e natureza da despesa, modalidade de aplicação, fonte de recurso e o elemento de despesa.

**§ 4º** Na execução, respeitados os totais dos grupos de despesas, poderão ser modificados ou criados elementos de despesa, inclusive com a realocação dos recursos entre os elementos de despesa, de forma a garantir uma perfeita execução do orçamento.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**§ 5º** A inclusão de grupo de despesa em categoria de programação, constante da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, será feita por meio de abertura de créditos adicionais, autorizados em Lei e com a indicação dos recursos correspondentes.

**§ 6º** Cada atividade e projeto identificará a função e subfunção às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria no 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, e de suas posteriores alterações.

**§ 7º** As fontes de recursos, de que trata este artigo, serão consolidadas, segundo:

- I. — recursos do tesouro, compreendendo os recursos diretamente arrecadados pelo Município e os provenientes de transferências constitucionais e legais;
- II. — convênios federais ;
- III. — convênios estaduais;
- IV. — FUNDEB;
- V. — operações de crédito.

**§ 8º** A modalidade de aplicação, de que trata este artigo, destina-se a indicar, na execução orçamentária, se os recursos serão aplicados diretamente ou não pela unidade detentora do crédito.

**§ 9º** As modalidades de aplicação poderão ser modificadas pelo Poder Executivo, através da Secretaria da Gestão, durante a execução orçamentária, para atender às necessidades da execução orçamentária.

**Art. 9º** O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual, como também os de abertura de créditos adicionais, sob a forma de impressos e ou por meios eletrônicos.

**Art. 10.** Os projetos de lei relativos à criação de créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento da Lei Orçamentária Anual.



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**CAPÍTULO IV**

**DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS  
ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

**SEÇÃO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 11.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2013 deverão ser realizadas de forma compatível com as receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública previstos nos Demonstrativos I, II, III, IV, V, VII e VIII do Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

**Art. 12.** No projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de 2013, com base nos parâmetros macroeconômicos projetados para 2013, conforme discriminado no anexo de metas fiscais desta lei.

**Parágrafo único.** As despesas referenciadas em moeda estrangeira serão orçadas segundo a taxa de câmbio vigente no primeiro dia útil do mês de setembro de 2012.

**Art. 13.** A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

**Art. 14.** Na programação da despesa ficam vedadas:

I — a fixação de despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II — a inclusão de projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos de complementaridade de ações;

III — a fixação de despesas que não sejam compatíveis com as dotações contidas nas Leis do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias ou do Orçamento Anual e suas subseqüentes alterações.

**Art. 15.** Para a Classificação da Despesa, quanto à sua natureza, serão utilizados o conjunto de tabelas discriminadas na Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 e suas alterações.

**Art. 16.** As receitas vinculadas e as diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias, inclusive as especiais, fundações e sociedades de





**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

economia mista, a que se refere o art. 27 desta Lei, somente poderão ser programadas para custear as despesas com investimentos e inversões financeiras depois de atenderem integralmente às necessidades relativas a custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida.

**Parágrafo Único.** Na destinação dos recursos, de que trata o caput deste artigo, serão priorizadas as contrapartidas de financiamentos para atender às despesas com investimentos.

**Art. 17.** Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual não poderão ser apresentadas emendas que anulem o valor de dotações orçamentárias cujos créditos consignados destinem-se a:

- I. — pagamento de pessoal e encargos sociais;
- II. — pagamento dos encargos e do principal da dívida pública;
- III. — gastos com obras não concluídas das administrações direta e indireta, iniciadas no Orçamento anterior;
- IV. — contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal.

**Parágrafo Único.** A anulação de dotação da Reserva de Contingência prevista no Projeto de Lei Orçamentária Anual para atender despesas primárias, mesmo por emendas parlamentares, não poderá ser superior, em montante, ao equivalente a 10% (dez por cento) do valor consignado na proposta orçamentária.

**Art. 18.** Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva Lei.

**Art. 19.** A inclusão, na Lei Orçamentária Anual e nos créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, deverá atender aos dispositivos instituídos pela Lei Orgânica Municipal.

**Art. 20.** As transferências para entidades privadas sem fins lucrativos, inclusive as que forem qualificadas como Organizações Sociais, que firmarem contrato de gestão com a Administração Pública Municipal, terão dotações orçamentárias próprias junto à contratante, em categoria de programação, conforme definida no art. 8º, § 2º, desta Lei.

**Art. 21.** As transferências para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação são permitidas desde que:



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

- I. — exista autorização na Lei Orçamentária Anual;
- II. — exista convênio, ajuste ou congêneres.

**Art. 22.** Para efeito do disposto no § 3º, do art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites fixados na legislação municipal vigente, para as modalidades licitatórias a que se refere o art. 23, incisos I e II, da Lei 8666/93.

**SEÇÃO II**

**DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DO  
INVESTIMENTO DAS EMPRESAS CONTROLADAS PELO MUNICÍPIO**

**Art. 23.** Integrarão os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, além dos Poderes Municipais, dos fundos e das autarquias, inclusive as especiais, e das fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, as despesas correntes das empresas públicas e das sociedades de economia mista em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

**Art. 24.** O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto no Inciso IV, do § 4º, do art. 118 da Lei Orgânica do Município, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- I. — de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata o caput deste artigo;
- II. — de outras receitas do Tesouro Municipal;
- III. — de transferências do Estado;
- IV. — de transferências da União.

**Art. 25.** As propostas orçamentárias do Poder Legislativo serão encaminhadas à Secretaria da Gestão até 15 de agosto de 2012.

**Art. 26.** O Poder Executivo entregará à Câmara Municipal de Sobral, mensalmente até o dia 20 (vinte) de cada mês 1/12 (um doze avos) do Orçamento Legislativo, não podendo seu total anual ultrapassar 6% (seis por cento) relativos ao somatório da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizados em 2012.



## ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE SOBRAL

**Art. 27.** Constará da Lei Orçamentária Anual, o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Município detenha a maioria do capital social com direito a voto, de acordo com o Inciso III, do § 4º, do art. 118, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 28.** Não se aplicam às empresas de que trata o artigo anterior as normas gerais da Lei Federal no 4.320/64, no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultado.

**Parágrafo Único.** Excetua-se do disposto no caput deste artigo a aplicação, no que couber, dos arts. 109 e 110 da Lei Federal nº 4.320/64, para as finalidades a que se destinam.

### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS

**Art. 29.** A Lei Orçamentária Anual consignará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita proveniente de impostos, inclusive as decorrentes de transferências constitucionais relativas à participação dos Municípios na arrecadação da União e dos Estados, visando a manutenção e o desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal e art. 216 da Constituição Estadual.

**Art. 30.** Os recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, na forma da Lei Federal 11.494, de 20 de junho de 2007, serão identificados por código próprio, relacionado à sua origem e à sua aplicação.

**Art. 31.** A Lei Orçamentária Anual consignará, no mínimo, 15% (quinze por cento) da receita proveniente de impostos, inclusive a decorrentes de transferências, para aplicação em ações de saúde pública, na forma da Emenda Constitucional Federal nº 29, de 13 de setembro de 2000.

### CAPÍTULO VI

#### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

**Art. 32.** Serão objeto de Projetos de Lei as adequações do sistema tributário destinadas a expandir a base de tributação, aumentar as receitas próprias e corrigir distorções existentes.

**Art. 33.** As medidas previstas no artigo anterior levarão em conta:



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

- I. — os efeitos sócio-econômicos da proposta;
- II. — a capacidade econômica do contribuinte;
- III. — a capacidade do Tesouro Municipal de suportar o impacto financeiro da proposta;
- IV. — a modernização do relacionamento tributário entre os sujeitos ativos e passivos da obrigação tributária;
- V. — a localização;
- VI. — a geração de emprego;
- VII. — a distribuição de renda.

**Art. 34.** A concessão de incentivos ou benefícios de natureza tributária visando estimular o desenvolvimento econômico e cultural do município deverá observar o disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal 101/2000.

**Art. 35.** Poderão ser objeto de projeto de lei, isenções ou redução de tributos em apoio a programas sociais do Município ou oriundos de qualquer ente federativo, que tenham participação do Município.

**CAPÍTULO VII**

**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E  
ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 36.** As despesas com pessoal ativo, inativo e pensionistas, no exercício de 2013, dos Poderes Executivo e Legislativo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo Único.** A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de carreiras somente será admitida se:

- I. — respeitado o limite de que trata o presente artigo;
- II. — houver dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas e aos acréscimos decorrentes;
- III. — observar as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal no 101/2000.



## ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE SOBRAL

**Art. 37.** A realização de gastos adicionais com pessoal, a qualquer título, no exercício de 2013, quando já tiver atingido 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no artigo anterior desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de saúde e segurança que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Art. 38.** Ficam autorizadas a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos e pensionistas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, das autarquias e fundações públicas cujo percentual será definido em lei específica e, para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, as concessões de quaisquer vantagens, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, aumentos de remuneração, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, observadas as demais normas aplicáveis e o disposto no art. 71 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

**Parágrafo Único.** Os recursos necessários ao atendimento do disposto no *caput* deste artigo, caso as dotações da Lei Orçamentária sejam insuficientes, serão objeto de crédito adicional a ser criado no exercício de 2013 observado o disposto no art. 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

### CAPÍTULO VIII

#### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 39.** As operações de crédito interno e externo reger-se-ão pelo que determinam a Resolução n.º 40, de 20 de dezembro de 2001, alterada pela Resolução n.º 5, de 3 de abril de 2002, e a Resolução n.º 43, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Resolução n.º 6, de 4 de junho de 2007, todas do Senado Federal, e na forma do Capítulo VI, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**CAPÍTULO IX**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 40.** Caso haja necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira para o cumprimento das metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais referido no Art. 11 desta Lei, em conformidade com o art. 9º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, os percentuais e o montante necessário à limitação da despesa serão distribuídos de forma proporcional à cada um dos Poderes, tomando por base o montante dos recursos alocados para o conjunto das outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras, excetuando-as aquelas vinculadas às obrigações constitucionais e legais.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º O Chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação financeira e empenho.

**Art. 41.** As entidades de direito privado beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 42.** São vedados quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Art. 43.** O Projeto de Lei Orçamentária de 2013 será encaminhado à sanção até o encerramento da sessão legislativa.

**Art. 44.** Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2013 não seja encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2012, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de um doze avos do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2013 a utilização dos recursos autorizado neste artigo.



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**§ 2º** Após promulgada a Lei Orçamentária de 2013, serão ajustados os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, com base em remanejamento de dotações e publicados os respectivos atos.

**§ 3º** Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais, com pagamento da Dívida Pública Municipal, com despesas destinadas à calamidades públicas ou situações de emergência, e com pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS.

**Art. 45.** Até setenta e duas horas após o encaminhamento à sanção pelo Chefe do Poder Executivo dos autógrafos do Projeto de Lei Orçamentária de 2013 e dos projetos de lei de créditos adicionais, o Poder Legislativo enviará, por meio impresso e ou em meio magnético de processamento eletrônico, os dados e informações relativos aos autógrafos, indicando:

- I. — em relação a cada categoria de programação e grupo de despesa dos projetos originais, o total dos acréscimos e o total dos decréscimos por fonte, realizados pela Câmara Municipal em razão de emendas;
- II. — as novas categorias de programação e, em relação a estas, os detalhamentos fixados no art. 7º desta Lei, as fontes e as denominações atribuídas em razão de emendas.

**Art. 46.** A Lei Orçamentária de 2013 conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a até 0,5% (cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

**Art. 47.** O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2013, cronograma anual de desembolso mensal, por Poder e Órgão, e metas bimestrais de arrecadação, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, com vistas ao cumprimento das metas estabelecidas no anexo de que trata o art. 11 desta Lei.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES  
JÚNIOR, em 29 de junho de 2012.**

**JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO  
Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

## LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

## ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

| PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO   | Unida | Qtd       |
|---|-------|-----------|
| 0001 EXECUÇÃO JUDICIAL DA DÍVIDA ATIVA E CONTROLE DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO   |       |           |
| 2117 EXECUÇÃO JUDICIAL DA DÍVIDA ATIVA E CONTROLE DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO   |       |           |
| 0060 DÍVIDA ATIVA EXECUTADA   | %     | 80,00     |
| 0002 AÇÃO LEGISLATIVA E CONTRÔLE EXTERNO  |       |           |
| 2071 COORDENAÇÃO GERAL E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL  |       |           |
| 0051 ENTIDADE MANTIDA   | Und   | 1,00      |
| 0052 MANTER OS SERVIDORES LEGISLATIVOS - PROPICIAR CAPACITAÇÃO DOS VEREADORES, SERVIDORES E ASSESSORES COM PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, SEMINÁRIOS, ESPECIALIZAÇÃO, CONGRESSOS, DENTRO E FORA DO ESTADO, RECEBENDO DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO. | Pess  | 140,00    |
| 0053 DESENVOLVER A ATIVIDADE DO VEREADOR - DESPESAS COM TELEFONIA FIXA, MÓVEL, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.   | Pess  | 30,00     |
| 0003 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA AÇÃO PEDAGÓGICA E GESTÃO ESCOLAR   |       |           |
| 1000 IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA REDE INTEGRADA DE BIBLIOTECA   |       |           |
| 0028 BIBLIOTECA IMPLANTADA  | Und   | 5,00      |
| 2091 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE INTEGRADA DE BIBLIOTECA   |       |           |
| 0136 ALUNO ATENDIDO   | Pess  | 27.030,00 |
| 2093 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA AÇÃO PEDAGÓGICA E GESTÃO ESCOLAR  |       |           |
| 0023 INCLUSÃO DIGITAL   | Pess  | 2.200,00  |
| 0024 NÚMERO DE LIVROS ANUALMENTE LIDOS  | Und   | 5,00      |
| 0135 ALUNO MATRICULADO  | Pess  | 36.000,00 |
| 0136 ALUNO ATENDIDO   | %     | 100,00    |
| 0004 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA AÇÃO PEDAGÓGICA E GESTÃO ESCOLAR -   |       |           |
| 2094 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA AÇÃO PEDAGÓGICA E GESTÃO ESCOLAR -  |       |           |
| 0026 TAXA DE ABANDONO ESCOLAR   | %     | 0,00      |
| 0135 ALUNO MATRICULADO  | Pess  | 11.000,00 |
| 0005 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB  |       |           |
| 1002 CONSTRUÇÃO E REFORMA DA UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% EF   |       |           |
| 0149 ESCOLA AMPLIADA E REFORMADA  | Und   | 3,00      |
| 2107 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% EF   |       |           |
| 0022 FREQUÊNCIA ESCOLAR   | %     | 100,00    |
| 0026 TAXA DE ABANDONO ESCOLAR   | %     | 0,00      |
| 0027 TAXA DE ALFABETIZADOS  | %     | 100,00    |
| 0025 INDICADOR IDEB   | Und   | 7,00      |
| 0136 ALUNO ATENDIDO   | %     | 100,00    |
| 2109 TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% EF   |       |           |
| 0139 ALUNOS E PROFESSORES TRANSPORTADOS   | Pess  | 6.827,00  |
| 2111 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 60% EF  |       |           |
| 0134 PESSOAL DO MAGISTÉRIO INCENTIVADO  | Pess  | 1.250,00  |
| 0006 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB EI  |       |           |
| 2100 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40% EI  |       |           |
| 0134 PESSOAL DO MAGISTÉRIO INCENTIVADO  | Pess  | 442,00    |
| 0135 ALUNO MATRICULADO  | %     | 60,00     |
| 0136 ALUNO ATENDIDO   | Pess  | 11.000,00 |
| 2101 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60% EI  |       |           |
| 0134 PESSOAL DO MAGISTÉRIO INCENTIVADO  | Pess  | 442,00    |
| 0007 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB EJA  |       |           |
| 2113 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 40% EJA  |       |           |
| 0135 ALUNO MATRICULADO  | Pess  | 5.000,00  |
| 2115 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60% EJA  |       |           |
| 0134 PESSOAL DO MAGISTÉRIO INCENTIVADO  | Pess  | 5.000,00  |
| 0136 ALUNO ATENDIDO   | %     | 5.000,00  |
| 0008 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA AÇÃO PEDAGÓGICA - FUNDEB EF  |       |           |
| 2137 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO PEDAGÓGICA - FUNDEB 40% EF  |       |           |
| 0022 FREQUÊNCIA ESCOLAR   | %     | 100,00    |
| 0026 TAXA DE ABANDONO ESCOLAR   | %     | 0,00      |
| 0029 DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE  | %     | 4,00      |
| 0025 INDICADOR IDEB   | Und   | 7,00      |
| 0136 ALUNO ATENDIDO   | %     | 100,00    |
| 0009 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO ESCOLAR - FUNDEB 40% - EF   |       |           |
| 2138 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO ESCOLAR -FUNDEB 40% - EF   |       |           |
| 0025 INDICADOR IDEB   | Und   | 7,00      |
| 0010 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FUNDEB 40%EF  |       |           |
| 2139 MANUTENÇÃO DO FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 40%EF   |       |           |
| 0021 CONSELHOS ESCOLARES  | Und   | 50,00     |



|      |  |   |                 |
|------|--|---|-----------------|
| 0012 | COORDENAÇÃO GERAL E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO - IOM   |   |                 |
| 2005 | 0051   | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO - IOM | Und 1,00        |
| 0013 | PRODENE - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS DE NEGOCIOS                                   |   |                 |
| 2055 | MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PRODENE   |   |                 |
|      | 0130   | PROGRAMA MANTIDO                                | Und 1,00        |
| 2154 | CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO DE MICRO, PEQUENOS EMPREENDEDORES E PROFISSIONAIS DO TRAD DE EVENTOS |   |                 |
|      | 0043   | EMPRESARIOS CAPACITADOS                         | Pess 350,00     |
| 2155 | CAPTAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE INCENTIVO AOS NEGÓCIOS                                     |   |                 |
|      | 0044   | EVENTOS CAPTADOS                                | Und 10,00       |
| 0015 | DESENVOLVIMENTO URBANO   |   |                 |
| 1129 | PROJETO MULTISSETORIAL INTEGRADO   |   |                 |
|      | 0053   | BAIRRO  | Und 2,00        |
| 2158 | URBANIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS  |   |                 |
|      | 0052   | LOGRADOUROS PÚBLICOS                            | Und 5,00        |
| 0100 | PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA  |   |                 |
| 2002 | ELABORAR O PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO  |   |                 |
|      | 0002   | PLANO ELABORADO COM PARTICIPAÇÃO POPULAR        | Und 1,00        |
| 0101 | MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA   |   |                 |
| 1001 | MODERNIZAR A GESTÃO FISCAL E ADMINISTRATIVA - PNAFM  |   |                 |
|      | 0084   | PROJETO IMPLANTADO                              | Und 1,00        |
| 0102 | GESTÃO PLENA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE   |   |                 |
| 1022 | AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA OS DISTRITOS   |   |                 |
|      |  | AMBULÂNCIA ADQUIRIDAS                           | Unid 10,00      |
| 2006 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CENTROS DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE                             |   |                 |
|      | 0013   | PACIENTES ATENDIDOS                             | Pess 40.000,00  |
| 2007 | CONTROLE DE ZONOSSES E FATORES BIOLÓGICOS DE RISCOS  |   |                 |
|      | 0014   | PREVENÇÃO CONTROLE DE AGRAVOS REALIZADOS        | % 100,00        |
| 2008 | IMPLEMENTAR AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTRLE DE DST/AIDS   |   |                 |
|      | 0015   | PREVENÇÃO CONTROLE DE DST/AIDS REALIZADOS       | % 100,00        |
| 2010 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES   |   |                 |
|      | 0013   | PACIENTES ATENDIDOS                             | Pess 85.000,00  |
| 2011 | MANUT. FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE  |   |                 |
|      | 0074   | PESSOAS ATENDIDAS                               | Pess 130.000,00 |
|      |  | UNIDADES DE CENTROS DE SAÚDE CONSTRUIDAS        | Unid 13,00      |
| 2173 | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO                                |   |                 |
|      | 0013   | PACIENTES ATENDIDOS                             | Pess 60.000,00  |
| 2174 | PROESF - PROGRAMA DE EXPANSÃO SAÚDE DA FAMÍLIA   |   |                 |
|      |  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CSF'S            | Und 3,00        |
|      |  | CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS                    | Pess 500,00     |
| 2012 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA, À SAÚDE, NUTRICIONAL E AMBIENTAL   |   |                 |
|      | 0013   | PACIENTES ATENDIDOS                             | Pess 130.000,00 |
| 2023 | MANUT.FUNCIONAMENTO DOS ATENDIMENTO À SAUDE ESPECIALIZADA, BUCAL, MENTAL, AUDITIVA             |   |                 |
|      | 0013   | PACIENTES ATENDIDOS                             | Pess 130.000,00 |
| 0103 | ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA INTEGRAL  |   |                 |
| 2014 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA MUNICIPAL                               |   |                 |
|      | 0008   | MEDICAMENTOS DA LISTA BÁSICA OFERTADOS          | % 100,00        |
| 2033 | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PROGRAMA REMÉDIO EM CASA                                      |   |                 |
|      |  | PACIENTES ASSITIDOS CONFORME PORTARIA           | Pess 1.000,00   |
| 0104 | MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS   |   |                 |
| 2015 | APOIAR A CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS                               |   |                 |
|      | 0077   | EVENTOS CULTURAIS APOIADOS                      | % 100,00        |
| 2018 | APOIAR A EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO CULTURAL  |   |                 |
|      | 0077   | EVENTOS CULTURAIS APOIADOS                      | % 100,00        |
| 2156 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO E CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA                            |   |                 |
|      | 0077   | EVENTOS CULTURAIS APOIADOS                      | % 100,00        |
| 2157 | APOIO, REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CULTURAIS  |   |                 |
|      | 0077   | EVENTOS CULTURAIS APOIADOS                      | % 100,00        |
| 0105 | INFRAESTRUTURA CULTURAL TURÍSTICA  |   |                 |
| 1008 | REFORMA E RESTAURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS                                   |   |                 |
|      | 0072   | EQUIPAMENTO REFORMADO E RESTAURADO              | Unid 1,00       |
| 1010 | CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS  |   |                 |
|      | 0073   | EQUIPAMENTO CONSTRUIDO                          | Und 1,00        |
| 2162 | MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E FUNCION. DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS                                  |   |                 |
|      | 0074   | EQUIPAMENTO MANTIDO                             | % 100,00        |
| 0107 | SOBRAL HISTÓRICO E CULTURAL  |   |                 |
| 2021 | REVITALIZAÇÃO DO SÍTIO HISTÓRICO   |   |                 |
|      | 0075   | PATRIMÔNIO HISTÓRICO REVITALIZADO               | % 100,00        |

|      |  |      |        |
|------|--|------|--------|
| 2022 | EDUCAÇÃO PATRIMONIAL   |      |        |
|      | 0076 EVENTOS DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL APOIADO:                                      | %    | 100,00 |
| 1005 | INTERNALIZAÇÃO DO SÍTIO HISTÓRICO  |      |        |
|      | 0075 PATRIMÔNIO HISTÓRICO REVITALIZADO   | %    | 100,00 |
| 0108 | INFRA-ESTRUTURA BÁSICA   |      |        |
| 1013 | CONSTRUÇÃO DE AVENIDAS E RUAS  |      |        |
|      | 0031 AVENIDAS E RUAS CONSTRUÍDAS   | Km   | 1,00   |
| 1015 | AV. PERICENTRAL 4º ETAPA   |      |        |
|      | 0031 AVENIDAS E RUAS CONSTRUÍDAS   | Km   | 1,00   |
| 1017 | AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA  |      |        |
|      | REDE AMPLIADA  | Km   | 1,00   |
| 1089 | PLANO DE SANEAMENTO BASICO   |      |        |
|      | 0084 PROJETO IMPLANTADO  | Und  | 1,00   |
| 2024 | AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS                         |      |        |
|      | 0092 RODOVIA CONSERVADA  | Km   | 500,00 |
| 2141 | MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO                              |      |        |
|      | SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MANTIDO   | %    | 100,00 |
| 2142 | DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA   |      |        |
|      | 53 BAIRRO  | Und  | 12,00  |
|      | DISTRITOS  | Und  | 14,00  |
| 2144 | MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA                              |      |        |
|      | REDE ELÉTRICA RECUPERADA   | Km   | 2,00   |
| 2148 | AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE AVENIDAS E RUAS                                      |      |        |
|      | 0093 AVENIDAS E RUAS CONSERVADAS   | Km   | 10,00  |
| 1020 | AMPLIAÇÃO DA AVENIDA JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES                                  |      |        |
|      | AVENIDA AMPLIADA   | Km   | 0,70   |
| 1021 | AMPLIAÇÃO DA AVENIDA CLERTO FERREIRA   |      |        |
|      | AVENIDA AMPLIADA   | Km   | 0,20   |
| 0109 | INFRA-ESTRUTURA DE RECURSOS HÍDRICOS   |      |        |
| 1016 | CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS E SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'AGUA                          |      |        |
|      | 0035 SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA CONSTRUÍDO                                    | Und  | 3,00   |
|      | 0057 ADUTORA   | Und  | 1,00   |
| 2025 | RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA                                 |      |        |
|      | 0054 PASSAGEM MOLHADA  | Und  | 5,00   |
|      | 0055 BARRAGEM  | Und  | 1,00   |
|      | 0099 AÇUDES RECUPERADOS E MANTIDOS   | Und  | 4,00   |
| 2026 | MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ADUTORAS E SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'AGUA           |      |        |
|      | 0036 SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA MELHORADO                                     | Und  | 10,00  |
| 2027 | MANUTENÇÃO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS                                       |      |        |
|      | 0037 POÇOS CONSTRUÍDOS E INSTALADOS  | Und  | 20,00  |
| 2149 | DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA   |      |        |
|      | 0054 PASSAGEM MOLHADA  | Und  | 10,00  |
|      | 0055 BARRAGEM  | Und  | 1,00   |
| 0113 | PROGRAMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CIDADANIA  |      |        |
| 1026 | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRÂNSITO                                 |      |        |
|      | 0009 COORDENADORIA DE TRÂNSITO MODERNIZADA E EXPANDIDA                             | Und  | 1,00   |
| 1054 | DESENVOLVER AÇÕES DO PRONASCI  |      |        |
|      | 0014 ENTIDADE INTEGRADA AO PRONASCI  | Und  | 1,00   |
| 1088 | AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DA SCS                   |      |        |
|      | 0018 SISTEMA AMPLIADO E MODERNIZADO  | Und  | 5,00   |
| 1119 | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL              |      |        |
|      | 0007 GUARDA CIVIL MORDENIZADA  | Und  | 1,00   |
| 2040 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO TRÂNSITO                              |      |        |
|      | 0124 FISCALIZAÇÃO, EDUCAÇÃO, ARRECADAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO IMPLANTADA      | Und  | 1,00   |
| 2041 | MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DE CIDADANIA E SEGURANÇA MUNICIPAL          |      |        |
|      | 0010 SEGURANÇA E CIDADANIA PROMOVIDA   | %    | 100,00 |
| 2108 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GUARDA MIRIM   |      |        |
|      | 0006 GUARDA MIRIM MANTIDA  | Und  | 1,00   |
| 2130 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL                               |      |        |
|      | 0005 GUARDA CIVIL MANTIDA  | Und  | 1,00   |
| 2152 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA SCS                                   |      |        |
|      | 0013 SECRETARIA MANTIDA  | Und  | 1,00   |
| 2153 | DESENVOLVER AÇÕES DE SELEÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SCS. |      |        |
|      | 0071 PESSOAS CAPACITADAS   | Pess | 300,00 |
| 2171 | DESENVOLVER AÇÕES DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL                                 |      |        |
|      | 0011 DEFESA CIVIL MANTIDA  | Und  | 1,00   |
| 0116 | COORDENAÇÃO GERAL E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO - GAB PREFEITO                    |      |        |
| 2042 | DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS  |      |        |
|      | 0133 DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO REALIZADAS                                    | Und  | 1,00   |

|      |  |      |           |
|------|--|------|-----------|
| 2043 | ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO   |      |           |
| 0109 | CONTRATO DE GESTÃO IMPLANTADO  | Und  | 1,00      |
| 2044 | MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DE FORTALEZA  |      |           |
| 0132 | ESCRITÓRIO DE FORTALEZA MANTIDO  | Und  | 1,00      |
| 2045 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO  |      |           |
| 0051 | ENTIDADE MANTIDA   | Und  | 1,00      |
| 0117 | PROGRAMA DE DESENV. DE ATIVIDADES FÍSICAS, RECREAÇÃO E LAZER - AGITA SOBRAL                                  |      |           |
| 1027 | DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATIVIDADES FÍSICAS, RECREAÇÃO E LAZER  |      |           |
| 0066 | COMUNIDADE ASSISTIDA   | %    | 80,00     |
| 1028 | CAPACITAÇÃO PARA A ATIVIDADE FÍSICA, RECREAÇÃO E LAZER   |      |           |
| 0071 | PESSOAS CAPACITADAS  | Pess | 400,00    |
| 1029 | REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ATIVIDADE FÍSICA, RECREAÇÃO E LAZER   |      |           |
| 0038 | EVENTOS REALIZADOS   | Und  | 60,00     |
| 1040 | APOIAR A PRODUÇÃO E A VEICULAÇÃO DE CONHECIMENTO CIENTÍFICO NO ÂMBITO DA ATIVIDADE FÍSICA, RECREAÇÃO E LAZER |      |           |
| 0036 | PROJETOS APOIADOS  | Und  | 35,00     |
| 0118 | PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE   |      |           |
| 1030 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS   |      |           |
| 0072 | EQUIPAMENTO ESPORTIVO CONSTRUÍDO/RECUPERADO  | Und  | 20,00     |
| 1032 | DESENVOLVIMENTO DE ACOES ESPORTIVAS E SOCIAIS  |      |           |
| 0074 | PESSOAS ATENDIDAS  | Pess | 12.600,00 |
| 1033 | APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS E ATLETAS PROFISSIONAIS   |      |           |
| 0075 | ENTIDADES APOIADAS   | Und  | 19,00     |
| 1099 | APOIAR A PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO NO ÂMBITO DO ESPORTE                               |      |           |
| 0036 | PROJETOS APOIADOS  | Und  | 20,00     |
| 1121 | CAPACITAÇÃO PARA TÉCNICOS E ATLETAS EM ESPORTES  |      |           |
| 0071 | PESSOAS CAPACITADAS  | Pess | 200,00    |
| 2062 | MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS   |      |           |
| 0065 | EQUIPAMENTO ESPORTIVO MANTIDO  | %    | 100,00    |
| 2074 | REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS   |      |           |
| 0038 | EVENTOS REALIZADOS   | Und  | 100,00    |
| 0119 | PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE - JOVEM CIDADÃO   |      |           |
| 1035 | APOIAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO PARA JOVENS  |      |           |
| 0076 | JOVENS ASSISTIDOS  | Pess | 2.000,00  |
| 1122 | CAPACITAÇÃO PARA JUVENTUDE   |      |           |
| 0067 | JOVENS CAPACITADOS   | Pess | 400,00    |
| 0120 | COORDENAÇÃO GERAL E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA SEC DO ESPORTE   |      |           |
| 2046 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO  |      |           |
| 0051 | ENTIDADE MANTIDA   | Und  | 1,00      |
| 0121 | COORDENAÇÃO GERAL E FUNCIONAMENTO DO SAAE  |      |           |
| 2047 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SAAE DE SOBRAL   |      |           |
| 0051 | ENTIDADE MANTIDA   | Und  | 1,00      |
| 2009 | REESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL   |      |           |
| 71   | PESSOAL CAPACITADO   | Pess | 188,00    |
| 0122 | PROGRAMA SOBRAL COM ÁGUA E ESGOTO  |      |           |
| 1037 | AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA DE SOBRAL  |      |           |
|      | SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA MELHORADO  | Und  | 1,00      |
| 1006 | AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO DE SOBRAL  |      |           |
|      | SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO MELHORADO   | Und  | 1,00      |
| 2004 | OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA DE SOBRAL   |      |           |
| 0052 | LIGAÇÕES DE ÁGUA REALIZADAS  | Und  | 56.329,00 |
| 2160 | OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO DE SOBRAL   |      |           |
| 0053 | LIGAÇÕES DE ESGOTO MANTIDAS  | Und  | 35.388,00 |
| 0123 | INFRA-ESTRUTURA BÁSICA URBANA  |      |           |
| 1038 | IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA DE TRANSPORTE.   |      |           |
| 0030 | SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO IMPLANTADO  | %    | 60,00     |
| 1039 | IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOREFENCIADAS   |      |           |
| 0055 | SISTEMA GEOREFENCIADO IMPLANTADO   | %    | 40,00     |
| 2000 | MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA DE TRANSPORTES.   |      |           |
| 0031 | SISTEMA DE TRANSPORTE MANTIDO  | %    | 100,00    |
| 2001 | OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOREFERENCIADAS.  |      |           |
| 0061 | SISTEMA GEOREFERENCIADO MANTIDO  | %    | 40,00     |
| 0124 | GESTÃO DE POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE   |      |           |
| 1041 | CAPACITAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA GESTÃO AMBIENTAL   |      |           |
| 0071 | PESSOAS CAPACITADAS  | Pess | 940,00    |
| 1131 | EDUCAÇÃO AMBIENTAL E RECICLAGEM  |      |           |
| 0071 | PESSOAS CAPACITADAS  | Pess | 960,00    |
| 2051 | PLANEJAMENTO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE   |      |           |
| 0057 | ADUTORA  | Und  | 38,00     |

|      |  |      |            |
|------|--|------|------------|
| 1139 | IMPLANTAÇÃO DA USINA DE TRIAGEM DE MATERIAL RECICLADO                                  |      |            |
| 86   | USINA DE RECICLAGEM IMPLANTADA   | %    | 100,00     |
| 2180 | MELHORIA DA LIMPEZA PÚBLICA  |      |            |
| 77   | LIMPEZA URBANA UNIVERSALIZADA  | %    | 100,00     |
| 2181 | MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNC. DA USINA DE COMPOSTAGEM DE LIXO                       |      |            |
| 81   | EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA PÚBLICA MANTIDOS   | %    | 100,00     |
| 2182 | MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA URBANA                              |      |            |
| 81   | EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA PÚBLICA MANTIDOS   | %    | 100,00     |
| 0126 | PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO  |      |            |
| 1042 | CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS   |      |            |
| 0060 | EQUIPAMENTOS URBANOS CONSTRUÍDOS   | Und  | 5,00       |
| 2052 | PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO  |      |            |
| 0059 | PLANEJAMENTO URBANO REALIZADO  | %    | 80,00      |
| 2053 | MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS   |      |            |
| 0061 | EQUIPAMENTOS URBANOS MANTIDOS  | Und  | 54,00      |
| 0127 | PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL  |      |            |
| 2054 | PLANEJAMENTO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO                        |      |            |
| 0028 | PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL PRESERVADO   | Und  | 1,00       |
| 0129 | PROGRAMA HABITACIONAL  |      |            |
| 1132 | CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS E UNIDADES HABITACIONAIS - ÁREA URBANA                         |      |            |
| 0062 | CASAS CONSTRUÍDAS  | Und  | 180,00     |
| 1133 | RECONSTRUÇÃO E MELHORIAS HABITACIONAIS - ÁREA URBANA                                   |      |            |
| 0062 | CASAS CONSTRUÍDAS  | Und  | 400,00     |
| 1134 | RECONSTRUÇÃO E MELHORIAS HABITACIONAIS - ÁREA RURAL                                    |      |            |
| 0062 | CASAS CONSTRUÍDAS  | Und  | 200,00     |
| 1135 | CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS E UNIDADES HABITACIONAIS - ÁREA URBANA                         |      |            |
| 0062 | CASAS CONSTRUÍDAS  | Und  | 2.600,00   |
| 0130 | DESENVOLVIMENTO URBANO   |      |            |
| 1136 | URBANIZAÇÃO DE LOTES E CONJUNTOS HABITACIONAIS - ÁREA URBANA                           |      |            |
| 0063 | LOTES E CONJUNTOS URBANIZADOS  | Und  | 188,00     |
| 1137 | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  |      |            |
| 0068 | IMÓVEIS REGULARIZADOS  | Und  | 500,00     |
| 1138 | PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SISTEMA DE INDICADORES HABITACIONAIS                    |      |            |
| 0063 | LOTES E CONJUNTOS URBANIZADOS  | Und  | 158.710,00 |
| 0132 | SANEAMENTO BÁSICO  |      |            |
| 1018 | ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SEDE DO MUNICÍPIO  |      |            |
|      | COBERTURA DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO   | %    | 90,00      |
| 1143 | ESGOTAMENTO SANITÁRIO - DISTRITOS  |      |            |
|      | DISTRITOS ATENDIDOS  | Und  | 2,00       |
| 0133 | PROGRAMA DE ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS DE GOVERNO  |      |            |
| 2177 | APOIAR O DESENVOLVIMENTO DAS ONG'S, SINDICATOS, COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES             |      |            |
| 0063 | ONGS, SINDICATOS E ASSOCIAÇÕES DESENVOLVIDAS   | Und  | 83,00      |
| 2179 | COORDENAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS  |      |            |
| 0038 | EVENTOS REALIZADOS   | Und  | 156,00     |
| 0134 | PROTEÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE   |      |            |
| 2123 | PROTEÇÃO INTEGRAL E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                    |      |            |
| 0056 | POPULAÇÃO ATENDIDA   | %    | 100,00     |
| 2124 | FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE |      |            |
| 0032 | POPULAÇÃO CAPACITADAS  | Pess | 100,00     |
| 2133 | MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                     |      |            |
| 0056 | POPULAÇÃO ATENDIDA   | %    | 100,00     |
| 0136 | PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - PRODETEC                                     |      |            |
| 1003 | APOIO A IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO  |      |            |
| 0040 | EMPRESAS INCUBADAS, IMPLANTADAS E MANTIDAS   | Und  | 30,00      |
| 1058 | APOIO A DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS   |      |            |
| 0036 | PROJETOS APOIADOS  | Und  | 15,00      |
| 2065 | CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA PARA JOVENS, ESTUDANTES, EMPRESÁRIOS E PROFISSIONAIS           |      |            |
| 0082 | EMPRESÁRIOS E ESTUDANTES CAPACITADOS   | Pess | 4.829,00   |
| 2068 | MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PRODETEC  |      |            |
| 0130 | PROGRAMA MANTIDO   | Und  | 1,00       |
| 2116 | MANUTENÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO   |      |            |
| 0040 | EMPRESAS INCUBADAS, IMPLANTADAS E MANTIDAS   | Und  | 1,00       |
| 0137 | PRODECON - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                                       |      |            |
| 1060 | APOIO A IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES PRODUTIVAS   |      |            |
| 0085 | UNIDADES PRODUTIVAS IMPLANTADAS  | Und  | 13,00      |
| 1061 | APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS E MISSÕES EMPRESARIAIS                           |      |            |
| 0019 | EVENTOS APOIADOS   | Und  | 6,00       |

|      |   |      |              |
|------|---|------|--------------|
| 1062 | CRIAÇÃO DE NOVAS ÁREAS PARA ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS                          |      |              |
| 0033 | LOTEAMENTOS CRIADOS   | Und  | 1,00         |
| 2069 | MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PRODECON   |      |              |
| 0130 | PROGRAMA MANTIDO  | Und  | 1,00         |
| 2088 | MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO LOTEAMENTO TERRA NOVA                            |      |              |
| 0034 | LOTEAMENTOS ESTRUTURADOS  | Und  | 1,00         |
| 0138 | TRABALHO PLENO  |      |              |
| 1066 | INTERMEDIÇÃO E APOIO A COMERCIALIZAÇÃO DE MICRO E PEQUENOS                    |      |              |
| 0042 | EMPREENDEDORES APOIADOS   | Und  | 300,00       |
| 2089 | CAPACITAÇÃO DE MICRO E PEQUENOS EMPREENDEDORES                                |      |              |
| 0082 | EMPRESÁRIOS E ESTUDANTES CAPACITADOS  | Pess | 4.500,00     |
| 2143 | MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TRABALHO PLENO                                     |      |              |
| 0051 | ENTIDADE MANTIDA  | Und  | 1,00         |
| 2145 | APOIO A FORMALIZAÇÃO DE MICROS E PEQUENAS EMPRESAS                            |      |              |
|      | EMPREENDEDORES INFORMAIS  |      |              |
| 0050 | EMPRESAS FORMALIZADAS   | Und  | 122,00       |
| 0139 | PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTPO DA AGRICULTURA                                   |      |              |
| 1068 | APOIAR A PRODUÇÃO DE PIMENTA TABASCO  |      |              |
| 0100 | ÁREA DE PIMENTA TABASCO IMPLANTADA  | Ha   | 10,00        |
| 1069 | ASSISTÊNCIA TÉCNICA A PRODUTORES  |      |              |
| 0101 | PRODUTORES ASSISTIDOS   | Und  | 5.200,00     |
| 1070 | IMPLANTAR PROJETOS DE PRODUÇÃO DE HORTALIÇAS                                  |      |              |
| 0080 | PROJETOS IMPLANTADOS  | Und  | 12,00        |
|      | PRODUTORES ASSISTIDOS   | Und  | 30,00        |
| 1071 | PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA VITIVINICULTURA                                 |      |              |
| 0080 | PROJETOS IMPLANTADOS  | Und  | 1,00         |
| 1073 | APOIAR A PRODUÇÃO DA AGRICULTURA ORGÂNICA                                     |      |              |
| 0104 | COMUNIDADES ASSISTIDAS COM AGRICULTURA ORGÂNICA                               | Und  | 20,00        |
| 1074 | APOAR A AGRICULTURA DE SEQUEIRO   |      |              |
| 0105 | COMUNIDADES ASSISTIDAS COM AGRICULTURA DE SEQUEIRO                            | Und  | 100,00       |
| 1075 | PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR                            |      |              |
| 0083 | PRODUTORES RURAIS ASSISTIDOS NA AGRICULTURA FAMILIAR                          | Unid | 1.200,00     |
| 1076 | CAPACITAR PRODUTORES RURAIS   |      |              |
| 0082 | PRODUTORES RURAIS CAPACITADOS   | Umid | 400,00       |
| 1077 | APOIAR A PRODUÇÃO DE FRUTICULTURA IRRIGADA                                    |      |              |
| 0102 | PROJETOS DE IRRIGAÇÃO IMPLANTADOS   | Und  | 15,00        |
|      | FAMÍLIAS BENEFICIADAS   | Und  | 215,00       |
| 1078 | IMPLEMENTAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO   |      |              |
| 0109 | CONTRATO DE GESTÃO IMPLANTADO   | Und  | 1,00         |
| 1079 | APOIAR A REALIZAÇÃO DE CURSOS, PAL., CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E FEIRAS          |      |              |
| 0019 | EVENTOS APOIADOS  | Und  | 25,00        |
| 1081 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  |      |              |
| 0110 | IMÓVEL ADQUIRIDO  | Und  | 1,00         |
| 0141 | PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTPO DA PECUÁRIA                                      |      |              |
| 1012 | APOIAR A PISCICULTURA   |      |              |
| 0113 | ALEVINOS ADQUIRIDOS   | Und  | 1.000.000,00 |
|      | PROJETOS IMPLANTADOS  | Und  | 10,00        |
|      | FAMÍLIAS BENEFICIADAS   | Und  | 50,00        |
|      | PEIXAMENTO EM RESERVATÓRIOS   | Und  | 20,00        |
|      | PROJETOS DE PISCULTURA EM VIVEIRO IMPLANTADOS                                 | Und  | 20,00        |
| 1014 | APOIAR A APICULTURA   |      |              |
| 0101 | PRODUTORES ASSISTIDOS   | Und  | 180,00       |
| 1087 | APOIAR A ESTRUTIOCULTURA  |      |              |
| 0117 | CRÍATÓRIOS ASSISTIDOS   | Und  | 15,00        |
| 1090 | CAPACITAÇÃO TÉCNICA PECUÁRIA  |      |              |
| 0082 | PRODUTORES RURAIS CAPACITADOS   | Unid | 1.200,00     |
| 1091 | APOIAR A OVINOCAPRINOCULTURA  |      |              |
| 0101 | PRODUTORES BENEFICIADOS   | Und  | 250,00       |
| 1092 | GARANTIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA PECUÁRIA   |      |              |
|      | PRODUTORES ASSITIDOS  | Unid | 600,00       |
| 0084 | ESTRUTURA, LOGÍSTICA E TÉCNICO PROFISSIONAL QUALIFICADO                       | Unid | 50,00        |
| 1094 | APOIAR PROJETO DE MELHORIAS GENÉTICO DA OVINOCAPRINOCULTURA                   |      |              |
| 0118 | PRODUTORES BENEFICIADOS   | Und  | 30,00        |
|      | PROJETO DE MELHORAMENTO GENÉTICO DE OVINOCAPRINOCULTURA IMPLANTADOS           | Unid | 1,00         |
|      | PROJETO DE RESERVA ESTRATÉGICA ALIMENTAR EM PEQUENAS PROPRIEDADES IMPLANTADOS | Unid | 1,00         |

|      |  |      |           |
|------|--|------|-----------|
| 0143 | PROGRAMA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO   |      |           |
| 2164 | APOIO E INCENTIVO AO ARTESANATO  |      |           |
|      | 0078 PRODUÇÃO ARTESANAL INCENTIVADA E APOIADA  | %    | 100,00    |
| 2165 | PROMOVER AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO   |      |           |
|      | 0079 AÇÕES TURÍSTICAS APOIADAS   | %    | 100,00    |
| 0144 | GESTÃO SOCIAL E CIDADANIA  |      |           |
| 2073 | ASSEGURA O PROCESSO DE MOBILIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS MUN. SAÚDE   |      |           |
|      | 0123 CONSELHEIROS CAPACITADOS  | Und  | 200,00    |
| 0145 | EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE   |      |           |
| 1100 | AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE SAÚDE DA FAMÍLIA  |      |           |
|      | 0011 ESCOLA DE SAÚDE AMPLIADA  | Und  | 1,00      |
| 2076 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE SAÚDE DA FAMÍLIA   |      |           |
|      | 0071 PESSOAS CAPACITADAS   | Pess | 500,00    |
| 0149 | PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL   |      |           |
| 1111 | AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL   |      |           |
|      | 0149 ESCOLA AMPLIADA E REFORMADA   | Und  | 5,00      |
| 1112 | CONSTRUÇÃO E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ENSINO   |      |           |
|      | 0141 ESCOLAS CONSTRUÍDAS   | Und  | 3,00      |
| 2090 | MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL  |      |           |
|      | 0051 ENTIDADE MANTIDA  | Und  | 1,00      |
| 2092 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL   |      |           |
|      | 0135 ALUNO MATRICULADO   | Pess | 27.030,00 |
| 2095 | MANUTENCAO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR   |      |           |
|      | 0136 ALUNO ATENDIDO  | Pess | 27.030,00 |
| 2096 | TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL   |      |           |
|      | 0139 ALUNOS E PROFESSORES TRANSPORTADOS  | Pess | 6.827,00  |
| 2112 | MERENDA ESCOLA PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL   |      |           |
|      | 0136 ALUNO ATENDIDO  | Pess | 27.030,00 |
| 0150 | PROGRAMA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  |      |           |
| 2075 | MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  |      |           |
|      | 0136 ALUNO ATENDIDO  | Pess | 5.000,00  |
| 2097 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS   |      |           |
|      | 0134 PESSOAL DO MAGISTÉRIO INCENTIVADO   | Pess | 170,00    |
|      | 0135 ALUNO MATRICULADO   | Pess | 5.000,00  |
| 0153 | PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  |      |           |
| 1116 | CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL   |      |           |
|      | 0148 ESCOLA CONSTRUÍDA E EQUIPADA  | Und  | 5,00      |
| 1117 | AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL   |      |           |
|      | 0149 ESCOLA AMPLIADA E REFORMADA   | Und  | 2,00      |
| 2102 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL  |      |           |
|      | 0134 PESSOAL DO MAGISTÉRIO INCENTIVADO   | Pess | 442,00    |
|      | 0135 ALUNO MATRICULADO   | Pess | 11.000,00 |
| 2103 | MERENDA ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL   |      |           |
|      | 0136 ALUNO ATENDIDO  | Pess | 11.000,00 |
| 0154 | PROGRAMA DE APOIO À AÇÕES ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO  |      |           |
| 2106 | AÇÕES ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO  |      |           |
|      | 0136 ALUNO ATENDIDO  | Pess | 30,00     |
| 0155 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA   |      |           |
| 1007 | IMPLANTACAO DE UNIDADES PRODUTIVAS   |      |           |
|      | 0060 EQUIPAMENTOS URBANOS CONSTRUÍDOS  | Und  | 1,00      |
|      | 0061 EQUIPAMENTOS URBANOS MANTIDOS   | Und  | 1,00      |
| 1009 | IMPLANTACAO DOS SERVICOS CONTINUADOS DE ATENCAO A FAMILIA - CRAS   |      |           |
|      | 0038 CRAS IMPLANTADOS  | Und  | 4,00      |
| 2016 | AMPLIAR AS POLÍTICAS VOLTADAS PARA AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E OS JOVENS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL |      |           |
|      | 0026 CURSOS PROFISSIONAIS REALIZADOS   | Und  | 16,00     |
|      | 0084 PROJETO IMPLANTADO  | Und  | 6,00      |
|      | 0131 PROJETO MANTIDO   | Und  | 6,00      |
|      | 0076 JOVENS ASSISTIDOS   | Pess | 16.000,00 |
|      | 0120 JOVENS QUALIFICADOS   | Pess | 1.500,00  |
|      | 0145 CRIANÇA ATENDIDA  | Pess | 4.500,00  |
| 2050 | MANUTENCAO DOS SERVICOS CONTINUADOS DE ATENCAO A FAMILIA - CRAS  |      |           |
|      | 0039 CRAS MANTIDOS   | Und  | 8,00      |
| 2118 | IMPLEMENTAR A POLITICA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA   |      |           |
|      | 0016 QUADRO DE PESSOAL AMPLIADO E CAPACITADO   | Pess | 9,00      |
|      | 0020 ENTIDADES CONVENIADAS   | Und  | 1,00      |
|      | 0038 EVENTOS REALIZADOS  | Und  | 6,00      |
|      | 0047 PORTADORES DE NECESSIDADES ATENDIDOS  | Pess | 3.000,00  |

|      |   |      |        |
|------|---|------|--------|
| 2119 | IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA                                       |      |        |
| 0026 | CURSOS PROFISSIONAIS REALIZADOS   | Und  | 30,00  |
| 0040 | EMPRESAS INCUBADAS, IMPLANTADAS E MATIDAS   | Und  | 20,00  |
| 0084 | PROJETO IMPLANTADO  | Und  | 3,00   |
| 0130 | PROGRAMA MANTIDO  | Und  | 1,00   |
| 0131 | PROJETO MANTIDO   | Und  | 3,00   |
| 2131 | MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO CONTINUADO À PESSOA IDOSA   |      |        |
| 0020 | ENTIDADES CONVENIADAS   | Und  | 6,00   |
| 0038 | EVENTOS REALIZADOS  | Und  | 17,00  |
| 0128 | GRUPO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO IMPLANTADO  | Und  | 16,00  |
| 0129 | GRUPO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO MANTIDO   | Und  | 16,00  |
| 0156 | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  |      |        |
| 1036 | IMPLANTAÇÃO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA                   |      |        |
| 0074 | PESSOAS ATENDIDAS   | Pess | 100,00 |
| 2121 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS ESPECIALIZADAS COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS |      |        |
| 0074 | PESSOAS ATENDIDAS   | Pess | 400,00 |
| 2132 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ÀS PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS        |      |        |
| 0074 | PESSOAS ATENDIDAS   | Pess | 380,00 |
| 2134 | MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS FAMÍLIAS E SEUS MEMBROS                              |      |        |
| 0074 | PESSOAS ATENDIDAS   | Pess | 500,00 |
| 2159 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À FAMÍLIA                                   |      |        |
| 0074 | PESSOAS ATENDIDAS   | Pess | 300,00 |
| 0157 | SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL   |      |        |
| 2017 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO RESTAURANTE POPULAR   |      |        |
| 0041 | RESTAURANTE POPULAR MANTIDO   | Und  | 1,00   |
| 2122 | MANUTENÇÃO DAS UNIDADES PRODUTIVAS DE ALIMENTOS   |      |        |
| 0084 | PROJETO IMPLANTADO  | Und  | 6,00   |
| 0131 | PROJETO MANTIDO   | Und  | 6,00   |
| 0158 | VIGILÂNCIA SOCIAL E DEFESA SOCIAL E INSTITUCIONAL   |      |        |
| 1034 | IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA, CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL                           |      |        |
| 0004 | SISTEMA INTEGRADO IMPLANTADO  | Und  | 1,00   |
| 2136 | MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA E CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL                           |      |        |
| 0070 | SISTEMA MANTIDO   | Und  | 1,00   |
| 2147 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CADASTRO UNICO  |      |        |
| 0042 | CADASTRO ÚNICO MANTIDO  | Und  | 1,00   |
| 0407 | COORDENAÇÃO GERAL E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO - SEC GESTÃO                                   |      |        |
| 2003 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO - SEC GESTÃO  |      |        |
| 0051 | ENTIDADE MANTIDA  | Und  | 1,00   |
| 0408 | COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO - SEINFRA  |      |        |
| 2028 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO   |      |        |
| 51   | ENTIDADE MANTIDA  | Und  | 1,00   |
| 0005 | SERVIDORES CAPACITADOS  | Pess | 5,00   |
| 2150 | MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS                                     |      |        |
| 0015 | FROTA E EQUIPAMENTOS MODERNIZADOS   | Und  | 3,00   |
| 0098 | MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS REALIZADA   | Und  | 20,00  |
| 2151 | MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA USINA DE ASFALTO   |      |        |
| 51   | ENTIDADE MANTIDA  | Und  | 1,00   |
| 0409 | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL DA AMMA  |      |        |
| 2048 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA AMMA   |      |        |
| 0051 | ENTIDADE MANTIDA  | Und  | 1,00   |
| 0410 | COORDENAÇÃO GERAL E FUNCIONAMENTO DA SPLAM  |      |        |
| 2049 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SPLAM   |      |        |
| 0013 | SECRETARIA MANTIDA  | Und  | 1,00   |
| 2183 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES   |      |        |
| 5    | SERVIDORES CAPACITADOS  | Pess | 10,00  |
| 0412 | COORDENAÇÃO GERAL E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO - STDE   |      |        |
| 2067 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO   |      |        |
| 0051 | ENTIDADE MANTIDA  | Und  | 1,00   |
| 0413 | DEFESA DOS INTERESSES JURÍDICOS DO MUNICÍPIO  |      |        |
| 2070 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA PGM  |      |        |
| 0051 | ENTIDADE MANTIDA  | Und  | 1,00   |
| 0415 | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL DA SEAGRI  |      |        |
| 2072 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO   |      |        |
| 0051 | ENTIDADE MANTIDA  | Und  | 1,00   |

|      |  |      |          |
|------|--|------|----------|
| 0416 | APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA POLITICA DA ASSISTENCIA SOCIAL                          |      |          |
| 2126 | MANUTENÇÃO AO ACESSO AOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS                                      |      |          |
|      | 0071 PÚBLICO ALVO ASSISTIDO  | Pess | 7.320,00 |
| 2127 | MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS E MOBILIZAÇÃO SOCIAL                              |      |          |
|      | # 0051 ENTIDADE MANTIDA  | Und  | 1,00     |
| 2128 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR                                     |      |          |
|      | # 0051 ENTIDADE MANTIDA  | Und  | 1,00     |
| 2129 | MANUTENÇÃO DA CASA DO CIDADÃO  |      |          |
|      | # 0051 ENTIDADE MANTIDA  | Und  | 1,00     |
| 2140 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL           |      |          |
|      | 0074 PESSOAS ATENDIDAS   | %    | 100,00   |
| 2172 | FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECUROS HUMANOS  |      |          |
|      | PESSOAS CAPACITADAS  | Pess | 500,00   |
| 418  | COORDENAÇÃO GERAL E FUNCIONAMENTO ADMINSITRATIVO DA SECULT                         |      |          |
| 2105 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECUL  |      |          |
|      | 0051 ENTIDADE MANTIDA  | Und  | 1,00     |
| 0419 | COORDENAÇÃO GERAL E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA OUVIDORIA E ARTICULAÇÃO SOCIAL |      |          |
| 2176 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA OUVIDORIA E ARTICULAÇÃO SOCIAL        |      |          |
|      | 0051 ENTIDADE MANTIDA  | Und  | 1,00     |





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

| ESPECIFICAÇÕES   | ARRECADADA            |                       | ORÇADA                | PREVISÃO              |                       |                       |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
|  | 2010                  | 2011                  | 2012                  | 2013                  | 2014                  | 2015                  |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                              | <b>310.676.633,52</b> | <b>357.637.496,10</b> | <b>330.957.922,99</b> | <b>425.849.807,83</b> | <b>465.160.937,13</b> | <b>509.038.567,00</b> |
| <b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>                              | <b>20.288.334,19</b>  | <b>24.044.214,76</b>  | <b>19.907.059,99</b>  | <b>28.152.534,69</b>  | <b>30.470.516,84</b>  | <b>32.984.764,73</b>  |
| IMPOSTOS   | 16.885.411,19         | 20.659.723,31         | 15.710.020,40         | 24.153.812,76         | 26.123.446,66         | 28.258.562,42         |
| Imposto sobre o Patrimônio e a Renda                   | 6.946.997,67          | 9.090.641,50          | 6.939.706,52          | 10.353.329,66         | 11.050.714,26         | 11.796.293,67         |
| Imp. s/a Propriedade Predial Terr. Urbana - IPTU       | 2.280.929,84          | 2.581.684,47          | 2.796.331,95          | 3.019.832,91          | 3.266.049,70          | 3.532.341,35          |
| Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 3.473.376,25          | 4.865.593,00          | 3.253.632,58          | 5.524.378,73          | 5.886.501,76          | 6.272.361,95          |
| Imposto de Renda Ret. nas Fontes s/ Rend. do Trabalho  | 3.473.376,25          | 4.865.593,00          | 3.253.632,58          | 5.524.378,73          | 5.886.501,76          | 6.272.361,95          |
| Imp. s/ Transm. Inter Vivos Bens Imóv. e Dir. - ITBI   | 1.192.691,28          | 1.643.364,03          | 889.741,99            | 1.809.118,01          | 1.898.162,80          | 1.991.590,37          |
| Imposto sobre a Produção e a Circulação                | 9.938.413,52          | 11.569.081,81         | 8.770.313,88          | 13.800.483,11         | 15.072.732,39         | 16.462.268,75         |
| Imp. s/ Serviços de Qualquer Natureza - I.S.Q.N        | 9.938.413,52          | 11.569.081,81         | 8.770.313,88          | 13.800.483,11         | 15.072.732,39         | 16.462.268,75         |
| TAXAS  | 3.402.923,00          | 3.384.491,45          | 4.194.497,94          | 3.998.721,92          | 4.347.070,19          | 4.726.202,30          |
| Taxas p/ Exercício do Poder de Polícia                 | 680.918,11            | 670.806,51            | 1.271.059,98          | 761.631,57            | 811.556,52            | 864.754,05            |
| Taxas pela prestação de Serviços                       | 2.722.004,89          | 2.713.684,94          | 2.923.437,96          | 3.237.090,36          | 3.535.513,67          | 3.861.448,26          |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA                               | -                     | -                     | 2.541,65              | -                     | -                     | -                     |
| Outras Contribuições de melhoria                       | -                     | -                     | 2.541,65              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES</b>                       | <b>227.122,88</b>     | <b>279.195,43</b>     | <b>622.819,39</b>     | <b>320.175,50</b>     | <b>342.868,82</b>     | <b>367.170,59</b>     |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                                  | 70.728,20             | -                     | 483.002,79            | -                     | -                     | -                     |
| Outras Contribuições Sociais                           | 70.728,20             | -                     | 483.002,79            | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS                               | 156.394,68            | 279.195,43            | 139.816,60            | 320.175,50            | 342.868,82            | 367.170,59            |
| Outras Contribuições Econômicas                        | 156.394,68            | 279.195,43            | 139.816,60            | 320.175,50            | 342.868,82            | 367.170,59            |
| <b>RECEITA PATRIMONIAL</b>                             | <b>3.915.144,89</b>   | <b>6.807.139,28</b>   | <b>4.711.818,89</b>   | <b>7.657.376,41</b>   | <b>8.121.563,70</b>   | <b>8.613.916,33</b>   |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS                                  | 234.649,44            | 226.278,65            | 343.186,20            | 259.284,27            | 277.551,55            | 297.106,35            |
| Aluguéis   | 205.048,56            | 208.060,05            | 317.765,00            | 238.598,93            | 255.510,28            | 273.620,28            |
| Outras Receitas Imobiliárias                           | 29.600,88             | 18.218,60             | 25.421,20             | 20.685,34             | 22.041,26             | 23.486,07             |
| RECEITAS DE VALORES IMOBILIÁRIOS                       | 3.680.495,45          | 6.580.860,63          | 4.368.632,69          | 7.398.092,14          | 7.844.012,15          | 8.316.809,98          |
| Remuneração de Depósitos Bancários                     | 3.680.495,45          | 6.580.860,63          | 4.368.632,69          | 7.398.092,14          | 7.844.012,15          | 8.316.809,98          |
| Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados        | 3.680.495,45          | 6.580.860,63          | 4.368.632,69          | 7.398.092,14          | 7.844.012,15          | 8.316.809,98          |
| Receita de Rem. de Outros Dep. Banc. de Rec. Vinc      | 3.680.495,45          | 6.580.860,63          | 4.368.632,69          | 7.398.092,14          | 7.844.012,15          | 8.316.809,98          |
| <b>RECEITA INDUSTRIAL</b>                              | <b>38.907,26</b>      | <b>32.672,62</b>      | <b>99.823,74</b>      | <b>36.365,44</b>      | <b>38.365,54</b>      | <b>40.475,65</b>      |
| RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO                  | 38.907,26             | 32.672,62             | 99.823,74             | 36.365,44             | 38.365,54             | 40.475,65             |
| Receita de indústria Editorial e Gráfica               | 38.907,26             | 32.672,62             | 85.895,12             | 36.365,44             | 38.365,54             | 40.475,65             |
| Outras Receitas da Indústria de Transformação          | -                     | 0,00                  | 13.928,62             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>RECEITAS DE SERVIÇOS</b>                            | <b>16.977.517,79</b>  | <b>17.711.622,54</b>  | <b>19.539.324,99</b>  | <b>21.127.774,15</b>  | <b>23.075.517,24</b>  | <b>25.202.820,33</b>  |
| Serv Captação, Adução, Tratam., Reserv., Distr. Água   | 12.376.204,32         | 17.625.371,66         | 14.763.633,93         | 21.024.887,53         | 22.963.145,63         | 25.080.089,32         |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

| ESPECIFICAÇÕES  | ARRECADADA            |                       | ORÇADA                | PREVISÃO              |                       |                       |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
|   | 2010                  | 2011                  | 2012                  | 2013                  | 2014                  | 2015                  |
| Outros Serviços                                       | 4.601.313,47          | 86.250,88             | 4.775.691,06          | 102.886,63            | 112.371,62            | 122.731,02            |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>                       | <b>291.644.617,73</b> | <b>334.383.070,22</b> | <b>313.147.133,55</b> | <b>400.629.379,55</b> | <b>438.560.387,10</b> | <b>481.218.007,45</b> |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                    | 279.784.741,34        | 327.030.982,51        | 309.290.330,15        | 392.007.658,23        | 429.223.088,71        | 471.105.191,79        |
| Transferência da União                                | 159.619.392,25        | 178.418.717,03        | 170.519.814,68        | 212.885.758,17        | 232.544.691,50        | 254.021.570,11        |
| Participação na Receita da União                      | 61.683.896,91         | 73.595.559,42         | 79.734.863,53         | 87.917.103,08         | 96.091.347,45         | 105.025.611,76        |
| Cota-Parte do Fundo de Participação Municipal         | 61.670.632,43         | 73.582.417,01         | 79.720.882,10         | 87.901.943,90         | 96.075.066,65         | 105.008.126,35        |
| Cota-parte Imp. s/a Propriedade Territ. Rural         | 13.264,48             | 13.142,41             | 13.981,43             | 15.159,17             | 16.280,80             | 17.485,42             |
| Transf. da Comp. Finan. p/ Explor. Recursos Naturais  | 1.065.500,02          | 961.230,38            | 1.804.906,35          | 1.080.309,41          | 1.145.277,63          | 1.214.157,25          |
| Cota-Parte da Comp. Finance. de Rec. Minerais - CFEM  | 314.552,35            |                       | -                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Cota Royalties - Comp. Financ. Petróleo - Lei 7990    | 31.789,20             | 34.794,45             | 1.682.282,86          | 39.861,86             | 42.665,94             | 45.667,27             |
| Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP        | 719.158,47            | 926.435,93            | 122.623,49            | 1.040.447,55          | 1.102.611,69          | 1.168.489,98          |
| Transf. de Rec. do SUS - Repasse Fundo a Fundo        | 88.738.422,38         | 94.687.351,97         | 81.235.985,14         | 113.114.010,65        | 123.631.351,36        | 135.126.594,41        |
| Transf. Rec. Fundo nac. de Assist. Social - FNAS      | 1.881.337,92          | 2.564.074,70          | 2.176.816,95          | 2.983.748,59          | 3.218.681,49          | 3.472.112,42          |
| Outras Transferências do FNAS                         | 1.881.337,92          | 2.564.074,70          | 2.176.816,95          | 2.983.748,59          | 3.218.681,49          | 3.472.112,42          |
| Transf. Recursos do Fundo Nacional da Educação - FNDE | 5.799.636,58          | 5.853.002,88          | 4.130.944,93          | 6.931.418,51          | 7.542.994,89          | 8.208.532,19          |
| Transferências do Salário Educação                    | 1.853.336,21          | 2.369.670,68          | 1.207.506,98          | 2.806.282,44          | 3.053.887,76          | 3.323.339,91          |
| Transferências Diretas do FNDE Ref. PNAE              | 2.377.898,00          | 2.538.420,00          | 1.906.589,97          | 3.006.123,82          | 3.271.361,64          | 3.560.002,05          |
| Transferências Diretas do FNDE Ref. PNATE             | 877.290,80            | 869.850,40            | 508.423,99            | 1.030.120,31          | 1.121.010,40          | 1.219.919,95          |
| Outras Transferências Diretas do FNDE                 | 691.111,57            | 75.061,80             | 508.423,99            | 88.891,93             | 96.735,09             | 105.270,27            |
| Transf. Financeira ICMS - Des. - L.C nº 87/96         | 340.266,48            | 336.449,76            | 546.555,79            | 377.792,48            | 400.331,58            | 424.215,36            |
| Transferência Financeira do ICMS - Des. L.C. nº 87/96 | 340.266,48            | 336.449,76            | 546.555,79            | 377.792,48            | 400.331,58            | 424.215,36            |
| Outras Transferências da União                        | 110.331,96            | 421.047,92            | 889.741,99            | 481.375,47            | 514.707,11            | 550.346,71            |
| Outras Transferências da União - FEX                  | 110.331,96            | 421.047,92            | 889.741,99            | 481.375,47            | 514.707,11            | 550.346,71            |
| Transferências dos Estados                            | 68.021.120,94         | 75.121.476,50         | 88.773.370,83         | 92.090.435,11         | 101.967.928,54        | 114.016.611,58        |
| Participação na Receita dos Estados                   | 67.720.803,00         | 74.215.379,22         | 86.101.603,22         | 91.081.926,19         | 100.903.951,62        | 112.894.115,93        |
| Cota-Parte do ICMS                                    | 62.875.781,33         | 68.328.296,25         | 79.123.483,92         | 83.910.234,98         | 92.986.972,91         | 104.036.382,44        |
| Cota-Parte do IPVA                                    | 4.131.450,41          | 5.107.953,70          | 6.037.534,92          | 6.272.797,93          | 6.951.339,03          | 7.777.349,26          |
| Cota-Parte do IPI sobre Exportação                    | 374.705,78            | 368.441,01            | 483.002,79            | 433.522,05            | 470.254,32            | 526.133,47            |
| Cota-parte Contrib. Interv. Domínio Econ. CIDE        | 338.865,48            | 410.688,26            | 457.581,59            | 465.371,24            | 495.385,36            | 554.250,76            |
| Outras Participações na Receita do Estado             | -                     | -                     | -                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Transf. da Cota-Parte da Comp. Financeira (25%)       | 300.317,94            | 362.736,61            | 508.423,99            | 403.734,92            | 425.940,34            | 449.367,05            |
| Cota-Parte Royalties - Comp. Fin. p/Prod. Petr.       | 300.317,94            | 362.736,61            | 508.423,99            | 403.734,92            | 425.940,34            | 449.367,05            |
| Outras Transferências dos Estados                     | -                     | 543.360,67            | 2.163.343,62          | 604.774,01            | 638.036,58            | 673.128,59            |
| Transferências Multigovernamentais                    | 52.144.228,15         | 73.490.788,98         | 49.997.144,64         | 87.031.464,94         | 94.710.468,67         | 103.067.010,10        |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

| ESPECIFICAÇÕES  | ARRECADADA           |                      | ORÇADA               | PREVISÃO             |                      |                      |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|   | 2010                 | 2011                 | 2012                 | 2013                 | 2014                 | 2015                 |
| Transferências de Recursos do FUNDEB                      | 25.183.579,48        | 28.921.840,21        | 33.185.088,18        | 34.250.688,52        | 37.272.712,39        | 40.561.376,99        |
| Transf. de Recursos do FUNDEF/FUNDEB - 60%                | 15.110.147,69        | 17.353.104,13        | 19.911.052,91        | 20.550.413,11        | 22.363.627,44        | 24.336.826,19        |
| Transf. de Recursos do FUNDEF/FUNDEB - 40%                | 10.073.431,79        | 11.568.736,08        | 13.274.035,27        | 13.700.275,41        | 14.909.084,96        | 16.224.550,80        |
| Transf. de Receita de Complementação ao FUNDEB            | 26.960.648,67        | 44.568.948,77        | 16.812.056,46        | 52.780.776,42        | 57.437.756,28        | 62.505.633,11        |
| Transferências de Convênios                               | 11.859.876,39        | 7.352.087,71         | 3.856.803,40         | 8.621.721,32         | 9.337.298,39         | 10.112.815,66        |
| Transf. de Convênios da União e suas Entidades            | 3.150.804,33         | 2.086.477,71         | 2.430.928,03         | 2.492.517,29         | 2.724.271,55         | 2.977.574,32         |
| Transf. Conv. da União p/ Sistema Único de Saúde - SUS    | 184.090,53           | 158.707,80           | -                    | 189.593,18           | 207.221,55           | 226.489,01           |
| Outras Transferências de Convênios da União               | 2.966.713,80         | 1.927.769,91         | 2.430.928,03         | 2.302.924,11         | 2.517.050,00         | 2.751.085,31         |
| Transf. Conv. Estados, Dist. Fed. e suas Entidades        | 8.709.072,06         | 5.265.610,00         | 1.425.875,37         | 6.129.204,03         | 6.613.026,85         | 7.135.241,35         |
| Transf. Conv. dos Estados p/ Sistema Único de Saúde - SUS | 7.215.650,66         | 4.434.051,02         | 896.097,28           | 5.185.054,62         | 5.606.988,44         | 6.063.257,13         |
| Outras Transferências de Convênios dos Estados            | 1.493.421,40         | 831.558,98           | 529.778,09           | 944.149,41           | 1.006.038,40         | 1.071.984,22         |
| <b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>                          | <b>2.768.568,26</b>  | <b>3.301.421,46</b>  | <b>6.115.030,63</b>  | <b>3.708.492,19</b>  | <b>3.931.766,95</b>  | <b>4.169.350,39</b>  |
| MULTAS E JUROS DE MORA                                    | 917.948,45           | 1.065.808,11         | 893.516,92           | 1.210.115,12         | 1.289.438,17         | 1.373.960,84         |
| Multas e Juros de Mora de Outras Receitas                 | 473.979,68           | 653.618,69           | 254.213,18           | 742.116,57           | 790.762,31           | 842.596,78           |
| Multas de Outras Origens                                  | 443.968,77           | 412.189,42           | 639.303,74           | 467.998,55           | 498.675,85           | 531.364,06           |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                               | 285.708,77           | 391.004,73           | 671.118,97           | 404.014,34           | 410.680,57           | 417.456,80           |
| Indenizações  | -                    | -                    | 16.523,08            | -                    | -                    | -                    |
| Outras Indenizações                                       | -                    | -                    | 16.523,08            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Restituições  | 285.708,77           | 391.004,73           | 654.595,89           | 404.014,34           | 410.680,57           | 417.456,80           |
| Outras Restituições                                       | 285.708,77           | 391.004,73           | 654.595,89           | 404.014,34           | 410.680,57           | 417.456,80           |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA                                   | 1.564.791,04         | 1.844.608,62         | 3.736.916,35         | 2.094.362,73         | 2.231.648,21         | 2.377.932,75         |
| Receita da Dívida Ativa Tributária                        | 1.564.791,04         | 1.844.608,62         | 3.736.916,35         | 2.094.362,73         | 2.231.648,21         | 2.377.932,75         |
| Receita da Dívida Ativa do IPTU                           | 1.146.375,65         | 1.292.345,01         | 3.112.190,13         | 1.467.324,39         | 1.563.507,51         | 1.665.995,42         |
| Receita da Dívida Ativa do ISQN                           | 418.415,39           | 552.263,61           | 624.726,22           | 627.038,34           | 668.140,70           | 711.937,32           |
| RECEITAS DIVERSAS   | 120,00               | -                    | 813.478,39           | -                    | -                    | -                    |
| Outras Receitas   | 120,00               | -                    | 813.478,39           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                                | <b>23.453.818,72</b> | <b>16.854.478,04</b> | <b>93.279.622,82</b> | <b>19.335.364,27</b> | <b>21.350.871,35</b> | <b>23.277.796,28</b> |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO                                       | 1.354.576,00         | 3.650.000,00         | 7.515.268,88         | 3.800.000,00         | 4.500.000,00         | 5.000.000,00         |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS                             | 1.354.576,00         | 3.650.000,00         | 5.984.495,86         | 3.800.000,00         | 4.500.000,00         | 5.000.000,00         |
| Operações de Crédito Internas - Contratuais               | 1.354.576,00         | 3.650.000,00         | 5.984.495,86         | 3.800.000,00         | 4.500.000,00         | 5.000.000,00         |
| Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais        | 1.354.576,00         | 3.650.000,00         | 5.984.495,86         | 3.800.000,00         | 4.500.000,00         | 5.000.000,00         |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS                             | -                    | -                    | 1.530.773,02         | -                    | -                    | -                    |
| Operações de Crédito Externas- Contratuais                | -                    | -                    | 1.530.773,02         | -                    | -                    | -                    |
| Outras Operações de Crédito Externas - Contratuais        | -                    | -                    | 1.530.773,02         | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

| ESPECIFICAÇÕES  | ARRECADADA             |                        | ORÇADA                 | PREVISÃO               |                        |                        |
|---|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|
|   | 2010                   | 2011                   | 2012                   | 2013                   | 2014                   | 2015                   |
| ALIENAÇÃO DE BENS   | 43.100,00              | -                      | 724.504,19             | -                      | -                      | -                      |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS                                  | 43.100,00              | -                      | 724.504,19             | -                      | -                      | -                      |
| Alienação de outros Bens Móveis                           | 43.100,00              | -                      | 724.504,19             | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                 | 22.056.142,72          | 13.204.478,04          | 84.912.743,75          | 15.535.364,27          | 16.850.871,35          | 18.277.796,28          |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                        | -                      | -                      | 4.575.815,94           | -                      | -                      | -                      |
| Transferências da União                                   | -                      | -                      | 4.575.815,94           | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   |
| Outras Transferências da União                            | -                      | -                      | 4.575.815,94           | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                               | 22.056.142,72          | 13.204.478,04          | 80.336.927,81          | 15.535.364,27          | 16.850.871,35          | 18.277.796,28          |
| Transferências de Convênios da União e de suas Entidades  | 11.564.771,61          | 9.977.198,16           | 44.611.386,81          | 11.726.604,39          | 12.713.177,55          | 13.782.752,27          |
| Outras Transferências de Convênios da União               | 11.564.771,61          | 9.977.198,16           | 44.611.386,81          | 11.726.604,39          | 12.713.177,55          | 13.782.752,27          |
| Transf. Conv. Estados, Dist. Fed. e suas Entidades        | 10.491.371,11          | 3.227.279,88           | 35.725.541,00          | 3.808.759,88           | 4.137.693,80           | 4.495.044,01           |
| Transf. Conv. dos Estados p/ Sistema Único de Saúde - SUS | 136.530,00             | 232.252,24             | 4.575.815,94           | 271.348,18             | 293.298,88             | 317.025,29             |
| Outras Transferências de Convênios dos Estados            | 10.354.841,11          | 2.995.027,64           | 31.149.725,06          | 3.537.411,70           | 3.844.394,92           | 4.178.018,72           |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                | -                      | -                      | 127.106,00             | -                      | -                      | -                      |
| OUTRAS RECEITAS   | -                      | -                      | 127.106,00             | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   |
| <b>DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES</b>           | <b>(25.183.579,48)</b> | <b>(28.921.840,21)</b> | <b>(33.185.088,19)</b> | <b>(35.782.290,10)</b> | <b>(39.380.049,06)</b> | <b>(43.557.938,46)</b> |
| DEDUÇÃO DE TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS                    | (25.183.579,48)        | (28.921.840,21)        | (33.185.088,19)        | (35.782.290,10)        | (39.380.049,06)        | (43.557.938,46)        |
| Dedução das Transferências da União                       | (11.707.192,43)        | (14.160.902,02)        | (16.056.283,86)        | (17.658.979,11)        | (19.298.335,80)        | (21.089.965,42)        |
| Dedução da Part. nas Receitas de Transferências da União  | (11.639.139,23)        | (14.093.612,06)        | (15.946.972,70)        | (17.583.420,62)        | (19.218.269,49)        | (21.005.122,35)        |
| Ded. de Rec. do FPM - FUNDEB e Red. Finan.                | (11.636.486,51)        | (14.090.983,58)        | (15.944.176,42)        | (17.580.388,78)        | (19.215.013,33)        | (21.001.625,27)        |
| Ded. De Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR               | (2.652,72)             | (2.628,48)             | (2.796,28)             | (3.031,83)             | (3.256,16)             | (3.497,08)             |
| Ded. de Rec. p/ Form. FUNDEB - ICMS - L.C 87/96           | (68.053,20)            | (67.289,95)            | (109.311,16)           | (75.558,50)            | (80.066,32)            | (84.843,07)            |
| Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB - ICMS - Deson - L.C. 87/96     | (68.053,20)            | (67.289,95)            | (109.311,16)           | (75.558,50)            | (80.066,32)            | (84.843,07)            |
| Dedução das Transferências dos Estados                    | (13.476.387,05)        | (14.760.938,19)        | (17.128.804,33)        | (18.123.310,99)        | (20.081.713,25)        | (22.467.973,03)        |
| Dedução das Receitas de Transferências dos Estados        | (13.476.387,05)        | (14.760.938,19)        | (17.128.804,33)        | (18.123.310,99)        | (20.081.713,25)        | (22.467.973,03)        |
| Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB-ICMS             | (12.575.156,09)        | (13.665.659,25)        | (15.824.696,78)        | (16.782.047,00)        | (18.597.394,58)        | (20.807.276,49)        |
| Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB-IPVA             | (826.289,88)           | (1.021.590,74)         | (1.207.506,99)         | (1.254.559,59)         | (1.390.267,81)         | (1.555.469,85)         |
| Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - IPI Export        | (74.941,08)            | (73.688,20)            | (96.600,56)            | (86.704,41)            | (94.050,86)            | (105.226,69)           |
| <b>TOTAL</b>  | <b>334.130.452,24</b>  | <b>374.491.974,14</b>  | <b>424.237.545,81</b>  | <b>445.185.172,10</b>  | <b>486.511.808,48</b>  | <b>532.316.363,28</b>  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**  
**ESTADO DO CEARÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF**

| ESPECIFICAÇÕES | ARRECADADA |      | ORÇADA | PREVISÃO |      |      |
|----------------|------------|------|--------|----------|------|------|
|                | 2010       | 2011 | 2012   | 2013     | 2014 | 2015 |

Sobral - Ce, 15 de abril de 2012

**José Clodoveu de A. Coelho**  
Prefeito Municipal

**José Anastácio de Lima**  
Secretário da Gestão

**Maria de Fátima S. Vasconcelos**  
Contadora CRC nº 9568/0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÕES                                 | ARRECADADA            |                       | ORÇADA                | PREVISÃO              |                       |                       |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
|  | 2010                  | 2011                  | 2012                  | 2013                  | 2014                  | 2015                  |
| <b>DESPESAS CORRENTES ( 1 )</b>                | <b>294.962.468,75</b> | <b>327.726.727,26</b> | <b>313.298.665,86</b> | <b>390.274.148,67</b> | <b>426.301.210,89</b> | <b>466.513.286,43</b> |
| Pessoa e Encargos Sociais                      | 130.304.412,40        | 89.383.492,87         | 92.538.023,15         | 106.431.634,48        | 116.256.571,98        | 127.222.804,15        |
| Transferência a Estados e ao Distrito Federal  | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Aplicações Diretas                             | 130.304.412,40        | 89.383.492,87         | 92.538.023,15         | 106.431.634,48        | 116.256.571,98        | 127.222.804,15        |
| Aplicações Diretas- Órgãos, Fundos Entidades   | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Juros e Encargos da Dívida                     | -                     | -                     | 38.019,24             | 40.000,00             | 43.692,49             | 47.813,91             |
| Aplicações Diretas                             | -                     | -                     | 38.019,24             | 40.000,00             | 43.692,49             | 47.813,91             |
| Outras Despesas Correntes                      | 164.658.056,35        | 238.343.234,39        | 220.722.623,47        | 283.802.514,19        | 310.000.946,42        | 339.242.668,38        |
| Transferência da União                         | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Transferência a Estado e ao Distrito Federal   | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Transferência a Municípios                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Transf.. A Inst. Privadas sem Fins Lucrativos  | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Transf. A Inst. Privadas com fins Lucrativos   | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Transf. A Inst. Multigovernamentais Nacionais  | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Aplicações Diretas                             | 164.658.056,35        | 238.343.234,39        | 220.722.623,47        | 283.802.514,19        | 310.000.946,42        | 339.242.668,38        |
| Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades    | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL ( II )</b>              | <b>39.334.042,98</b>  | <b>32.464.986,16</b>  | <b>110.478.021,68</b> | <b>52.972.248,72</b>  | <b>57.512.856,19</b>  | <b>62.539.519,00</b>  |
| Investimentos                                  | 35.356.868,14         | 32.464.986,16         | 105.229.306,76        | 47.035.670,95         | 51.037.491,13         | 55.462.779,47         |
| Transferências a União                         | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Transferências a Estados e ao Distrito Federal | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Transferências ao Municípios                   | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Transf. A Inst. Privadas sem Fins Lucrativos   | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Trans. A Inst. Privadas com Fins Lucrativos    | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Transf. A Inst. Multigovernamentais Nacionais  | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Aplicações Diretas                             | 35.356.868,14         | 32.464.986,16         | 105.229.306,76        | 47.035.670,95         | 51.037.491,13         | 55.462.779,47         |
| Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades    | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Inversões Financeira                           | -                     | -                     | 374.314,92            | 100.000,00            | 100.000,00            | 100.000,00            |
| Transferências a Estados e ao Distrito Federal | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Transferências a Municípios                    | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Transf. A Inst. Privadas sem Fins Lucrativos   | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Aplicações Diretas                             | -                     | -                     | 374.314,92            | 100.000,00            | 150.000,00            | 150.000,00            |
| Aplicações Diretas- Órgãos, Fundos Entidades   | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Amortização da Dívida                          | 3.977.174,84          | 4.901.679,00          | 4.874.400,00          | 5.836.577,77          | 6.375.365,06          | 6.976.739,52          |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**  
**ESTADO DO CEARÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF**

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÕES                  | ARRECADADA            |                       | ORÇADA                | PREVISÃO              |                       |                       |
|---------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                 | 2010                  | 2011                  | 2012                  | 2013                  | 2014                  | 2015                  |
| Aplicações Diretas              | 3.977.174,84          | 4.901.679,00          | 4.874.400,00          | 5.836.577,77          | 6.375.365,06          | 6.976.739,52          |
| RESERVA DO RPPS                 | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( III ) | -                     | -                     | <b>460.858,27</b>     | <b>638.774,71</b>     | <b>697.741,41</b>     | <b>763.557,85</b>     |
| <b>Total</b>                    | <b>334.296.511,73</b> | <b>374.491.974,14</b> | <b>424.237.545,81</b> | <b>443.885.172,10</b> | <b>484.511.808,48</b> | <b>529.816.363,28</b> |

Sobral - Ce, 15 de abril de 2012

**José Clodoveu de A. Coelho**  
Prefeito Municipal

**José Anastácio de Lima**  
Secretário da Gestão

**Maria de Fátima S. Vasconcelos**  
Contadora CRC nº 9568/0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**  
**ESTADO DO CEARÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**RESULTADO NOMINAL**  
**2013**

R\$ 1,00

| EPECIFICAÇÃO                                | 2010            | 2011           | 2012          | 2013           | 2014           | 2015            |
|---|-----------------|----------------|---------------|----------------|----------------|-----------------|
|   | b               | c              | d             | e              | f              | g               |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                      | 33.319.879,07   | 30.343.673,92  | 36.769.657,28 | 34.733.079,51  | 32.857.714,45  | 30.880.974,92   |
| DEDUÇÕES (II)                               | 27.325.441,00   | 43.990.617,66  | 32.806.845,90 | 36.567.009,30  | 40.493.983,60  | 44.587.842,18   |
| Ativo Disponível                            | 47.858.770,00   | 65.548.933,39  | 52.815.218,03 | 57.568.587,65  | 62.749.760,54  | 68.397.238,99   |
| Haveres Financeiros                         | 163.391,00      | 205.269,56     | 180.309,47    | 196.537,32     | 214.225,68     | 233.505,99      |
| (-) Restos a Pagar Processados              | 20.696.720,00   | 21.763.585,29  | 20.188.681,60 | 21.198.115,68  | 22.470.002,62  | 24.042.902,80   |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 5.994.438,07    | -13.646.943,74 | 3.962.811,38  | -1.833.929,79  | -7.636.269,15  | -13.706.867,25  |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)               | 43.100,00       | 0,00           | 724.571,00    | 50.000,00      | 50.000,00      | 50.000,00       |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)                   | 0,00            | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 0,00            |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)        | 6.037.538,07    | -13.646.943,74 | 4.687.382,38  | -1.783.929,79  | -7.586.269,15  | -13.656.867,25  |
| <b>RESULTADO NOMINAL</b>                    | <b>(b-a*)</b>   | <b>(c-b)</b>   | <b>(d-c)</b>  | <b>(e-d)</b>   | <b>(f-e)</b>   | <b>(g-f)</b>    |
|   | (15.881.762,57) | 2.234.818,83   | 2.452.563,55  | (4.236.493,34) | (3.349.775,82) | (10.307.091,44) |

Notas:

1. O cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia normatizada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN

\* Refere-se ao valor preisto na Dívida Fiscal Líquida do exercício de 2009 (R\$ -9.844.224,50)

Sobral - Ce, 15 de abril de 2012

**José Clodoveu de A. Coelho**  
Prefeito Municipal

**José Anastácio de Lima**  
Secretário da Gestão

**Maria de Fátima S. Vasconcelos**  
Contadora CRC nº 9568/0



**ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2013**

R\$ 1,00


ARF (LRF, art 4., § 3.)

| PASSIVOS CONTINGENTES   |                     | PROVIDÊNCIAS   |                     |
|---|---------------------|--|---------------------|
| Descrição   | Valor               | Descrição  | Valor               |
| Demandas Judiciais  | 200.000,00          | Abertura de de crédito adicional com a Reserva de Contingência | 200.000,00          |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento                             | 0,00                |  | 0,00                |
| Avais e Garantias Concedidas                                      | 0,00                |  | 0,00                |
| Assunção de Passivos  | 0,00                |  | 0,00                |
| Assistências Diversas: Calamidades e Outros Passivos Contingentes | 2.000.000,00        | Cancelamento de dotação  | 2.000.000,00        |
| <b>SUBTOTAL</b>   | <b>2.200.000,00</b> | <b>SUBTOTAL</b>  | <b>2.200.000,00</b> |

| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS   |                      | PROVIDÊNCIAS            |                      |
|--|----------------------|-------------------------|----------------------|
| Descrição  | Valor                | Descrição               | Valor                |
| Frustração de Arrecadação: Redução no crescimento do PIB de 5,0% para 3,0% | 9.658.388,00         | Cancelamento de dotação | 9.658.388,00         |
| Restituição de Tributos a Maior  |                      |                         |                      |
| Discrepância de Projeções:   |                      |                         |                      |
| Outros Riscos Fiscais  |                      |                         |                      |
| <b>SUBTOTAL</b>  | <b>9.658.388,00</b>  | <b>SUBTOTAL</b>         | <b>9.658.388,00</b>  |
| <b>TOTAL</b>   | <b>11.858.388,00</b> | <b>TOTAL</b>            | <b>11.858.388,00</b> |

Sobral - Ce, 15 de abril de 2012

  
**José Anastácio de Lima**  
 Secretário da Gestão

  
**Maria de Fátima S. Vasconcelos**  
 Contadora CRC nº 9568/0

  
**José Clodoveu de A. Coelho**  
 Prefeito Municipal

**VISTO**  
Município de Sobral

  
**José Meneses de Andrade Júnior**  
 Procurador Geral OAB/CE 6018

AMF - Demonstrativo I - Metas Anuais (LRF, art. 4º, § 1º)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2013

AMF - Demonstrativo I - Metas Anuais (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                       | 2013               |                 |                       | 2014               |                 |                       | 2015               |                 |                       |
|-------------------------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|
|                                     | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a / PIB) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b / PIB) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c / PIB) x 100 |
| Receita Total                       | 445.185.172,10     | 421.976.466,44  | 0,42%                 | 486.511.808,48     | 439.189.174,89  | 0,42%                 | 532.316.363,28     | 457.655.576,65  | 0,41%                 |
| Receitas Primárias (I)              | 433.987.079,96     | 411.362.161,10  | 0,41%                 | 474.167.796,33     | 428.045.855,41  | 0,41%                 | 518.999.553,30     | 446.206.534,74  | 0,40%                 |
| Despesa Total                       | 443.246.397,39     | 420.138.765,30  | 0,42%                 | 483.814.067,08     | 436.753.840,74  | 0,42%                 | 529.052.805,43     | 454.849.753,73  | 0,41%                 |
| Despesas Primárias (II)             | 437.369.819,62     | 414.568.549,40  | 0,42%                 | 477.395.009,53     | 430.959.160,03  | 0,41%                 | 522.028.252,00     | 448.810.439,01  | 0,41%                 |
| Resultado Primário (III) = (I – II) | -3.382.739,66      | -3.206.388,30   | 0,00%                 | -3.227.213,19      | -2.913.304,62   | 0,00%                 | -3.028.698,70      | -2.603.904,27   | 0,00%                 |
| Resultado Nominal                   | -4.236.493,34      | -4.015.633,49   | 0,00%                 | -3.349.775,82      | -3.023.945,67   | 0,00%                 | -10.307.091,44     | -8.861.455,71   | -0,01%                |
| Dívida Pública Consolidada          | 34.733.079,51      | 32.922.350,24   | 0,03%                 | 32.857.714,45      | 29.661.669,55   | 0,03%                 | 30.880.974,92      | 26.549.719,98   | 0,02%                 |
| Dívida Consolidada Líquida          | -1.833.929,79      | -1.738.322,07   | 0,00%                 | -7.636.269,15      | -6.893.495,06   | -0,01%                | -13.706.867,25     | -11.784.391,14  | -0,01%                |

Nota:

1. O cálculo das metas anuais foi realizado com base no cenário macroeconômico abaixo discriminado:

| VARIÁVEIS   | 2013           | 2014           | 2015           |
|---|----------------|----------------|----------------|
| PIB real (crescimento % anual)  | 5,0            | 5,5            | 6,0            |
| Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual) | 10,0           | 10,5           | 10,5           |
| Câmbio (R\$/US\$ - final do ano)  | 1,9            | 1,9            | 1,9            |
| Inflação média (% anual) projetada com base no INPC do IBGE                   | 5,5            | 5,0            | 5,0            |
| Projeção do PIB do Estado - (R\$ milhares) - Fonte IPECE                      | 104.827.000,00 | 116.122.000,00 | 128.634.000,00 |

2. Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

| Especificação   | 2013           | 2014           | 2015           |
|---|----------------|----------------|----------------|
| Receita Total (Valor Corrente)                              | 445.185.172,10 | 486.511.808,48 | 532.316.363,28 |
| Inflação média (% anual) projetada com base no INPC do IBGE | 5,50           | 5,00           | 5,00           |
| Índice para Deflação  | 1,055          | 1,108          | 1,163          |

Sobral - Ce, 15 de abril de 2012

José Clodoveu de A. Coelho  
Prefeito Municipal

José Anastácio de Lima  
Secretário da Gestão

Maria de Fátima S. Vasconcelos  
Contadora CRC nº 9568/0

AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2013

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                     | I - Metas Previstas |        | II - Metas Realizadas |        | Variação             |                  |
|-----------------------------------|---------------------|--------|-----------------------|--------|----------------------|------------------|
|                                   | 2011<br>(a)         | % PIB  | 2011<br>(b)           | % PIB  | Valor<br>(c) = (b-a) | %<br>(c/a) x 100 |
| Receita Total                     | 391.652.091,78      | 0,47%  | 445.185.172,10        | 0,52%  | 53.533.080,32        | 13,67%           |
| Receitas Primárias (I)            | 380.070.802,31      | 0,45%  | 364.261.113,51        | 0,43%  | -15.809.688,80       | -4,16%           |
| Despesa Total                     | 391.226.631,78      | 0,47%  | 374.491.974,14        | 0,44%  | -16.734.657,64       | -4,28%           |
| Despesas Primárias (II)           | 386.691.532,78      | 0,46%  | 369.590.295,14        | 0,43%  | -17.101.237,64       | -4,42%           |
| Resultado Primário (III) = (I-II) | -6.620.730,47       | -0,01% | -5.329.181,63         | -0,01% | 1.291.548,84         | -19,51%          |
| Resultado Nominal                 | 1.709.419,00        | 0,00%  | 2.234.818,83          | 0,00%  | 525.399,83           | 30,74%           |
| Dívida Pública Consolidada        | 33.945.400,00       | 0,04%  | 30.343.673,92         | 0,04%  | -3.601.726,08        | -10,61%          |
| Dívida Consolidada Líquida        | 3.658.430,00        | 0,00%  | -13.646.943,74        | -0,02% | -17.305.373,74       | -473,03%         |

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2011

| Especificação                             | Valor             |
|---|-------------------|
| Previsão do PIB Estadual para 2011        | 84.100.000.000,00 |
| Valor Realizado do PIB Estadual para 2011 | 85.604.000.000,00 |

Sobral - Ce, 15 de abril de 2012

José Clodoveu de A. Coelho  
Prefeito Municipal

José Anastácio de Lima  
Secretário da Gestão

Maria de Fátima S. Vasconcelos  
Contadora CRC nº 9568/0

AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2013**

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                       | VALORES A PREÇOS CORRENTES |                |          |                |          |                |          |                |         |                |         |  |
|-------------------------------------|----------------------------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|---------|----------------|---------|--|
|                                     | 2010                       | 2011           | %        | 2012           | %        | 2013           | %        | 2014           | %       | 2015           | %       |  |
| Receita Total                       | 334.130.452,24             | 374.491.974,14 | 12,08%   | 424.237.545,81 | 13,28%   | 445.185.172,10 | 4,94%    | 486.511.808,48 | 9,28%   | 532.316.363,28 | 9,41%   |  |
| Receitas Primárias (I)              | 329.052.280,79             | 364.261.113,51 | 10,70%   | 411.629.140,05 | 13,00%   | 433.987.079,96 | 5,43%    | 474.167.796,33 | 9,26%   | 518.999.553,30 | 9,45%   |  |
| Despesa Total                       | 334.296.511,73             | 374.491.974,14 | 12,02%   | 423.776.687,54 | 13,16%   | 443.246.397,39 | 4,59%    | 483.814.067,08 | 9,15%   | 529.052.805,43 | 9,35%   |  |
| Despesas Primárias (II)             | 330.319.336,89             | 369.590.295,14 | 11,89%   | 418.864.268,30 | 13,33%   | 437.369.819,62 | 4,42%    | 477.395.009,53 | 9,15%   | 522.028.252,00 | 9,35%   |  |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | -1.267.056,10              | -5.329.181,63  | 320,60%  | -7.235.128,25  | 35,76%   | -3.382.739,66  | -53,25%  | -3.227.213,19  | -4,60%  | -3.028.698,70  | -6,15%  |  |
| Resultado Nominal                   | 15.880.928,50              | 2.234.818,83   | -85,93%  | 360.097,38     | -83,89%  | -4.236.493,34  | >1000%   | -3.349.775,82  | -20,93% | -10.307.091,44 | 207,69% |  |
| Dívida Pública Consolidada          | 33.319.045,00              | 30.343.673,92  | -8,93%   | 36.769.657,28  | 21,18%   | 34.733.079,51  | -5,54%   | 32.857.714,45  | -5,40%  | 30.880.974,92  | -6,02%  |  |
| Dívida Consolidada Líquida          | 5.993.604,00               | -13.646.943,74 | -327,69% | 3.962.811,38   | -129,04% | -1.833.929,79  | -146,28% | -7.636.269,15  | 316,39% | -13.706.867,25 | 79,50%  |  |

| ESPECIFICAÇÃO                       | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |                |          |                |          |                |          |                |         |                |         |  |
|-------------------------------------|-----------------------------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|---------|----------------|---------|--|
|                                     | 2010                        | 2011           | %        | 2012           | %        | 2013           | %        | 2014           | %       | 2015           | %       |  |
| Receita Total                       | 375.420.622,88              | 395.089.032,72 | 5,24%    | 424.237.545,81 | 7,38%    | 469.670.356,56 | 10,71%   | 538.933.455,85 | 14,75%  | 619.157.123,99 | 14,89%  |  |
| Receitas Primárias (I)              | 369.714.916,39              | 384.295.474,76 | 3,94%    | 411.629.140,05 | 7,11%    | 457.856.369,35 | 11,23%   | 525.259.376,39 | 14,72%  | 603.667.842,93 | 14,93%  |  |
| Despesa Total                       | 375.607.203,17              | 395.089.032,72 | 5,19%    | 423.776.687,54 | 7,26%    | 467.624.949,24 | 10,35%   | 535.945.032,80 | 14,61%  | 615.361.157,48 | 14,82%  |  |
| Despesas Primárias (II)             | 371.138.548,95              | 389.917.761,37 | 5,06%    | 418.864.268,30 | 7,42%    | 461.425.159,69 | 10,16%   | 528.834.321,80 | 14,61%  | 607.190.635,96 | 14,82%  |  |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | -1.423.632,56               | -5.622.286,62  | 294,93%  | -7.235.128,25  | 28,69%   | -3.568.790,34  | -50,67%  | -3.574.945,41  | 0,17%   | -3.522.793,03  | -1,46%  |  |
| Resultado Nominal                   | 17.843.414,24               | 2.357.733,87   | -86,79%  | 360.097,38     | -84,73%  | -4.469.500,47  | >1000%   | -3.710.714,16  | -16,98% | -11.988.564,57 | 223,08% |  |
| Dívida Pública Consolidada          | 37.436.445,99               | 32.012.575,99  | -14,49%  | 36.769.657,28  | 14,86%   | 36.643.398,88  | -0,34%   | 36.398.133,18  | -0,67%  | 35.918.819,97  | -1,32%  |  |
| Dívida Consolidada Líquida          | 6.734.263,61                | -14.397.525,65 | -313,80% | 3.962.811,38   | -127,52% | -1.934.795,93  | -148,82% | -8.459.077,16  | 337,21% | -15.942.971,31 | 88,47%  |  |

Nota:

Metodologia de Cálculo do Valores Constantes

| Especificação/Ano                      | 2010    | 2011   | 2012  | 2013   | 2014    | 2015     |
|--|---------|--------|-------|--------|---------|----------|
| Índices de Infação                     | 5,91%   | 6,50%  | 5,50% | 5,50%  | 5,00%   | 5,00%    |
| Fator de Multiplicação do Vr. Corrente | 1,12358 | 1,0550 | 0     | 1,0550 | 1,10775 | 1,163138 |

\* Inflação média projetada com base no IPCA do IBGE

Sobral - Ce, 15 de abril de 2012

**José Clodoveu de A. Coelho**  
 Prefeito Municipal

**José Anastácio de Lima**  
 Secretário da Gestão

**Maria de Fátima S. Vasconcelos**  
 Contadora CRC nº 9568/0

**AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2013**

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> | <b>2011</b>           | <b>%</b>       | <b>2010</b>           | <b>%</b>       | <b>2009</b>          | <b>%</b>       |
|---------------------------|-----------------------|----------------|-----------------------|----------------|----------------------|----------------|
| Patrimônio/Capital        | 65.548.933,39         | 41,77%         | 48.972.107,88         | 45,79%         | 39.974.360,32        | 45,08%         |
| Reservas                  | 21.198.956,07         | 13,51%         | 8.997.747,56          | 8,41%          | 8.732.894,44         | 9,85%          |
| Resultado Acumulado       | 70.171.063,95         | 44,72%         | 48.972.107,88         | 45,79%         | 39.974.360,32        | 45,08%         |
| <b>TOTAL</b>              | <b>156.918.953,41</b> | <b>100,00%</b> | <b>106.941.963,32</b> | <b>100,00%</b> | <b>88.681.615,08</b> | <b>100,00%</b> |

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>      | <b>2011</b> | <b>%</b>     | <b>2010</b> | <b>%</b>     | <b>2009</b> | <b>%</b>     |
|--------------------------------|-------------|--------------|-------------|--------------|-------------|--------------|
| Patrimônio                     | 0,00        | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00        | 0,00         |
| Reservas                       | 0,00        | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00        | 0,00         |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | 0,00        | 0,00         | 0,00        | 0,00         | 0,00        | 0,00         |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>0,00</b> | <b>0,00%</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00%</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00%</b> |

Sobral - Ce, 15 de abril de 2012

**José Clodoveu de A. Coelho**  
Prefeito Municipal

**José Anastácio de Lima**  
Secretário da Gestão

**Maria de Fátima S. Vasconcelos**  
Contadora CRC nº 9568/0

AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**  
**ESTADO DO CEARÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2013**

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

| <u>RECEITAS REALIZADAS</u>                         | 2011<br>(a)                      | 2010<br>(b)                      | 2009<br>(c)              |
|--|----------------------------------|----------------------------------|--------------------------|
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)      | 0,00                             | 43.100,00                        | 108.450,00               |
| Alienação de Bens Móveis                           | 0,00                             | 43.100,00                        | 108.450,00               |
| Alienação de Bens Imóveis                          |                                  |                                  |                          |
| <b><u>DESPESAS EXECUTADAS</u></b>                  | <b>2011</b>                      | <b>2010</b>                      | <b>2009</b>              |
|  | <b>(d)</b>                       | <b>(e)</b>                       | <b>(f)</b>               |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00                             | 43.100,00                        | 108.450,00               |
| DESPESAS DE CAPITAL                                | 0,00                             | 43.100,00                        | 108.450,00               |
| Investimentos                                      |                                  | 43.100,00                        | 108.450,00               |
| Inversões Financeiras                              | 0,00                             | 0,00                             | 0,00                     |
| Amortização da Dívida                              |                                  |                                  |                          |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA      | 0,00                             | 0,00                             | 0,00                     |
| Regime Geral de Previdência Social                 |                                  |                                  |                          |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores       |                                  |                                  |                          |
| <b><u>SALDO FINANCEIRO</u></b>                     | <b>(g) = ((Ia - IId) + IIIf)</b> | <b>(h) = ((Ib - IIf) + IIIf)</b> | <b>(i) = (Ic - IIIf)</b> |
| VALOR (III)  | 0,00                             | 0,00                             | 0,00                     |

FONTE: Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Sobral

Notas :

1. No período 2009 a 2011 foi observado uma gradual redução das receitas de alienação de bens Móveis
2. Os recursos de alienação de bens é aplicado na aquisição de novos bens.
3. No período 2009 a 2011 não houve alienação de bens imóveis

Sobral - Ce, 15 de abril de 2012

**José Clodoveu de A. Coelho**  
 Prefeito Municipal

**José Anastácio de Lima**  
 Secretário da Gestão

**Maria de Fátima S. Vasconcelos**  
 Contadora CRC nº 9568/0

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2013

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

| TRIBUTO                 | MODALIDADE | SETORES/ PROGRAMAS/<br>BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA |                   |                   | COMPENSAÇÃO   |
|-------------------------|------------|-------------------------------------|------------------------------|-------------------|-------------------|---|
|                         |            |                                     | 2013                         | 2014              | 2015              |   |
| Receita da Dívida Ativa | Remissão   | Contribuintes Inadimplentes         | 205.000,00                   | 220.000,00        | 239.800,00        | Recuperação de<br>Créditos Fiscais<br>Extra-Judiciais |
| <b>TOTAL</b>            |            |                                     | <b>205.000,00</b>            | <b>220.000,00</b> | <b>239.800,00</b> | -   |

Sobral - Ce, 15 de abril de 2012

**José Clodoveu de A. Coelho**  
Prefeito Municipal

**José Anastácio de Lima**  
Secretário da Gestão

**Maria de Fátima S. Vasconcelos**  
Contadora CRC nº 9568/0

**AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
2013**

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

| <b>EVENTOS</b>                                    | <b>Valor Previsto para 2013</b> |
|---|---------------------------------|
| Aumento Permanente da Receita                     | 18.314.704,95                   |
| (-) Transferências Constitucionais                | 0,00                            |
| (-) Transferências ao FUNDEB                      | 3.662.940,99                    |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)  | 14.651.763,96                   |
| Redução Permanente de Despesa (II)                | 0,00                            |
| Margem Bruta (III) = (I+II)                       | 14.651.763,96                   |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)              | 12.453.999,37                   |
| Novas DOCC  | 12.453.999,37                   |
| Novas DOCC geradas por PPP                        | 0,00                            |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV) | 2.197.764,59                    |

O aumento permanente da receita representa o crescimento real dos impostos e da receita de participação do Município na arrecadação da União e Estado.

As novas despesas obrigatórias de caráter continuado representam os gastos que serão dispendidos com a manutenção e funcionamento dos novos equipamentos públicos.

Sobral - Ce, 15 de abril de 2012

**José Anastácio de Lima**  
Secretário da Gestão

**Maria de Fátima S. Vasconcelos**  
Contadora CRC nº 9568/0

**José Clodoveu de A. Coelho**  
Prefeito Municipal